LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mirassol - S. P.
Oficial
Bel. Sebastião Wilson de Pontes
Mirassol, 04 de Julho de 1988.

MATRÍCULA 14.224 | FICHA 001

IMÓVEL:- Um terreno, parte do lote 19, da quadra 03, do loteamento denominado Parque Residencial José Maria Navarrete, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, perímetro urbano desta cidade, municipio e comarca de Mirassol-SP., que mede cinco metros e sessenta centímetros (5,60) metros de frente para a rua Philadelpho Silva Pinto, lado ímpar; vinte e oito metros e oitenta centímetros (28,80) metros de um lado dividindo com o lote 20 (o esquerdo para quem da rua o vê); vinte e oito metros e setenta centímetros (28,70) metros do outro lado dividindo com a outra parte do lote 19 de José Roberto Felicio e nos fundos divide com o lote 21, encerrando 160,72 metros quadrados, objeto de inscrição cadastral sob nº01.4.071.0265.001.- PROPRIETÁRIOS:- 1-) JOSÉ GUAITULINI, casado com dona JANDIRA MICHELINE GUAITULINI, sob o regime de comunhão de bens, antes da vigencia da Lei 6.515/77, inscritos no CPF.nº619.203.988/72, brasileiros, ele motorista, RG.nº 3.412.484-SP, ela do lar, RG.nº10.279.353-SP, residente à Avenida Santos Dumont nº37-28, bairro Aeroporto, nesta cidade; e 2-) JOSÉ ROBERTO FELICIO, e sua mulher dona MARIA PERPETUO DA SILVA FELICIO, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigencia da Lei 6.515/77, inscritos no CPF.nº036.153.038/22, brasileiros, ele marceneiro, RG.nº16.102.816-SP, ela do lar, filha de Joaquim Ferreira da Silva e Cesaltina Maria de Jesus Silva, residentes nesta cidade, à rua Philadelpho Silva Pinto nº32-61, Jardim José Maria Navarrete.- REGISTRO ANTERIOR:- Registro sob nº001, da matrícula nº14.223, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial

R.001/14.224. Conforme escritura pública de venda e compra seguida de divisao, lavrada nas notas do 2º Cartorio local, em 17 de maio de 1988, no Livro nº140, fls. 163/164, o imóvel objeto da presente matrícula, fica pertencendo exclusivamente à JOSÉ GUAITULINI e sua mulher JANDIRA MICHELINE GUAITULINI (ambos já acima qualificados), pelo valor de Cz$175,00 (cento e setenta e cinco cruzados). O valor venal do imóvel para o exercício de 1988 é de Cz$34.368,36. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de julho de 1988. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial
D.S.E. Cz$2.228,48. Protocolado sob nº33.714. GS.

R.002/14.224-. Conforme escritura pública de venda e compra, com reserva de usufruto, lavrada nas notas do 2º. Cartorio local, em 18 de agosto de 1988, no Livro nº.142, às fls.125, os proprietários, JOSÉ GUAITULINI e s/m. JANDIRA MICHELINE GUAITULINI, (já acima qualificados), TRANSMITIRAM à MÁRIO JOSÉ FAZAN JUNIOR, nascido em 15 de maio de 1977; e, VANDERLEI JOSÉ CARDOSO FAZAN, nascido em 04 de março de 1980, ambos brasileiros, solteiros, menores impuberes, escolares, filhos de Mario José Fazan e Geralcina Rosa Fazan, dependentes do CPF.378.608.368-15, sendo no ato representados por seu pai Mário José Fazan, brasileiro, casado, vendedor ambulante, RG.6.038.044-SP., residentes à Rua Philadelpho Silva Pinto, nº.38-54, Jardim Navarrete, nesta cidade de Mirassol-SP., o imovel objeto da presente matrícula, pelo valor de CZ$45.000,00-(Quarenta e cinco mil cruzados), em partes iguais à cada um dos adquirentes.- O valor venal do imóvel para exercício de 1988, é de CZ$41.659,00-. Compareceram na escritura como intervenientes-usufrutuários:- Mário José Fazan, vendedor ambulante, RG.6.038.044-SP., e s/m. Geralcina Rosa Fazan, do lar, (filha de Alcides Pereira Cardoso e Ana Rosa de Jesus), inscritos no CPF.378.608.368-15, brasileiros, casados no egime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes à Rua Philadelpho Silva Pinto, nº.38-54, Jardim Navarrete, nesta cidade de Mirassol-SP., e por eles foi dito que forneceram aos outorgados compradores (seus filhos), o numerário suficiente para a presente aquisição, e em razão disso reservam para sí o usufruto vitalício do imóvel.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 05 de setembro de 1988.- O Escrevente Autoriza

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

MATRÍCULA 14.224 | FICHA 001 VERSO

do, (Gilberto Singolani).- O Oficial
D.S.E.CZ$2.839,31-. Protocolado sob nº.34.184-. TAC

R.003/14.224-. Conforme escritura pública de venda e compra, com reserva de usufruto, lavrada nas notas do 2º. Cartorio local, em 18 de agosto de 1988, no Livro nº.142, às fls.125, MÁRIO JOSÉ FAZAN e s/m. GERALCINA ROSA FAZAN, (já retro qualificados), RESERVARAM PARA SÍ, O USUFRUTO VITALÍCIO DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de CZ$45.000,00-(Quarenta e cinco mil cruzados), em virtude de terem fornecido o numerario suficiente, para a aquisição do R.002 da presente matrícula.- Condições:- Somente na falta de um o benefício do usufruto, será exercido pelo outro, totalmente, extinguindo-se em defenitivo pela morte de ambos.- O referido é verdade e dou fé-. Mirassol, 05 de etembro de 1988.- O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani).- O Oficial
D.S.E.CZ$1.119,94-. Protocolado sob nº.34.184-. TAC

AV.004/14.224. A requerimento do credor/exequente, para os fins do Art. 828 do CPC., procede-se à presente, para constar a distribuição em data de 27/07/2016, da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, Processo Digital nº.1002851-32.2016.8.26.0358, à 2ª Vara do Foro de Mirassol-SP., figurando como **exequente ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ: 60.701.190/0001-04** e como **executado MARIO JOSÉ FAZAN JÚNIOR e outros**, no valor de R$102.537,80 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme notícia a certidão expedida pela respectiva Vara Judicial, aos 10/04/2017, que fica arquivada em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 19 de julho de 2017. O Oficial Substituto, José A. F. Navarrete Fº.(Protocolo nº131.941, de 14/07/2017).abs

---

AV.005/14.224. Conforme a certidão por meio eletrônico – PH000198736, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo 2º Ofício Judicial do Foro de Mirassol-SP., aos 19/02/2018, nos autos de Execução Civil (Processo nº.10028513220168260358), movida contra Mario José Fazan Junior; Vanderlei Luiz Amendola e Valdenir Pasqual Amendola, que fica arquivada em microfilme, **a metade ideal ou 50,00% do imóvel da presente matrícula, gravado com usufruto objeto do R.003**, de propriedade de **MARIO JOSÉ FAZAN JUNIOR**, inscrito no CPF. Nº133.356.638-70, foi **PENHORADA** à favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF. Nº60.701.190/0001-04, pelo valor de R$102.537,80 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), inclusive outro imóvel. Nome do depositário: Mario José Fazan Junior, executado. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 05 de março de 2018. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº135.302, de 01/03/2018).GS

AV.006/14.224. Conforme a certidão por meio eletrônico – PH000267561, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo 2º Ofício Cível, Foro Pinheiros – Foro Regional, Comarca de São Paulo-SP., aos 21/05/2019, nos autos de Execução Civil (Processo nº.1100730-66.2018.8.26.0100), movida contra Aladim Indústria de Produtos Alimentícios de Mirassol Ltda., CNPJ: 52.621.786/0001-68, Mário José Fazan Júnior, CPF: 133.356.638-70, e Janaína Sacchi Garcia Fazan, CPF: 215.868.258-28, que fica arquivada em microfilme, **o imóvel da presente matrícula, gravado com o usufruto objeto do R.003**, de propriedade de **MARIO JOSÉ FAZAN JÚNIOR**, já qualificado, foi **PENHORADO** à favor do exequente **MULTIPLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, CNPJ: 23.216.398/0001-01, pelo valor de **R$91.389,99** (noventa e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), inclusive outro imóvel. Nome do depositário: Mario José Fazan Júnior. **Obs**. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado (Data da decisão: 20/03/2019, fls.229). Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 06 de junho de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.467, de 22/05/2019. Selo Digital: 119891331000L2M14224A619N

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.673, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A224194

R.225/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 15 de março de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **PATRICIA CARLLA NERY,** brasileira, solteira, nascida aos 12/01/1987, agente administrativo, portadora do RG. nº40.704.990-3-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº357.243.168-97, residente e domiciliada na Rua João Mahfuz, nº32-77, Portal, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº102, do Bloco 09 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$98.554,43; Valor dos recursos próprios: R$7.389,94; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$13.763,63 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$8.692,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.673, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R22519N

R.226/59.184. Conforme o contrato referido no **R.225**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **PATRICIA CARLLA NERY,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº102, do Bloco 09 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$98.554,43 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 16/04/2.019, no valor total inicial de R$550,97, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.673, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital:1198913210L2M59184R22619L

Av.227/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº302, do Bloco 02 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora

segue na ficha 042...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.674, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A22719Y

R.228/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 01 de março de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **JEAN ROBERTO CHIQUINELLI ANACLETO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/04/1994, operador de empilhadeira, portador do RG. nº40.963.360-4-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº413.493.628-40, residente e domiciliado na Avenida Antonio Brandão Junior, nº14-50, Renascença, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº302, do Bloco 02 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$130.774,00 (cento e trinta mil, setecentos e setenta e quatro reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$93.585,35; Valor dos recursos próprios: R$17.906,65; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$4.380,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$14.902,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.674, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R22819H

R.229/59.184. Conforme o contrato referido no **R.228**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **JEAN ROBERTO CHIQUINELLI ANACLETO**, solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº302, do Bloco 02 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$93.585,35 (noventa e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 02/04/2.019, no valor total inicial de R$522,32, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.674, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R22919F

Av.230/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº304, do Bloco 11 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.675, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A23019B

R.231/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 18 de março de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **GISELE EVANGELISTA DA SILVA DAN,** brasileira, nascida aos 20/02/1984, supervisora, portadora do RG.. nº33.308.169-9-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº326.040.618-21 e seu cônjuge **ADEMILSON LUIZ DAN,** brasileiro, nascido aos 19/08/1977, desempregado, portador do RG. nº30.373.492-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº271.085.228-45, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Guido Manoel Dompieri, nº37-30, Regissol, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº304, do Bloco 11 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$135.716,19 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$107.284,68; Valor dos recursos próprios: R$8.358,99; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$9.020,52 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$11.052,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.675, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R23119U

R.232/59.184. Conforme o contrato referido no **R.231**, que fica arquivado em microfilme, os coproprietários **GISELE EVANGELISTA DA SILVA DAN** e seu cônjuge **ADEMILSON LUIZ DAN,** já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº304, do Bloco 11 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$107.284,68 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 19/04/2.019, no valor total inicial de R$598,84, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.675, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R23219S

Av.233/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº402, do Bloco 07 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora

segue na ficha 043

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.676, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A233195

R.234/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 15 de março de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **CAROLINE DA CUNHA BATISTA,** brasileira, solteira, nascida aos 18/06/1993, analista de sistemas, portadora do RG. nº48.818.540-3-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº423.745.608-05, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, nº28-37, casa, Santa Cruz, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº402, do Bloco 07 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$132.248,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$105.798,40; Valor dos recursos próprios: R$19.712,58; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$5.113,02 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$1.624,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.676, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R23419O

R.235/59.184. Conforme o contrato referido no **R.234**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **CAROLINE DA CUNHA BATISTA,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº402, do Bloco 07 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$105.798,40 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 16/04/2.019, no valor total inicial de R$621,87, com juros de 5,5000% ao ano - taxa nominal e 5,6407% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.676, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R23519M

Av.236/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº101, do Bloco 11 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.677, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A23619Z

R.237/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de março de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **PAULO CESAR JULIAO PLACIDINO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/04/1991, contador, portador do RG. nº47.659.052-8-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº392.868.488-46, residente e domiciliado na Rua Severino Rodrigues, nº37-96, Lote 23, quadra 45, Loteamento Regissol, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 11 (em construção),** pelo valor de R$10.870,46 (dez mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.870,46. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$146.745,65 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$114.659,07; Valor dos recursos próprios: R$21.943,91; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$1.359,67 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$8.783,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.677, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R23719I

R.238/59.184. Conforme o contrato referido no **R.237**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **PAULO CESAR JULIAO PLACIDINO**, solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 11 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$114.659,07 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 12/04/2.019, no valor total inicial de R$638,66, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.677, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R23819G

Av.239/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº402, do Bloco 04 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.678, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A23919T

R.240/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 21 de março de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MATHEUS PAULINO DETOFOLI,** brasileiro, nascido aos 07/08/1994, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, portador do RG. nº42.642.107-3-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº425.675.938-70 e seu cônjuge **ALANA NABOR AMARAL DETOFOLI,** brasileira, nascida aos 27/02/1996, administrador, portadora do RG. nº53.869.689-8-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº438.105.728-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aldo Martelli, nº26-42, Residencial Moreira e Guimarães, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº402, do Bloco 04 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$130.797,30 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$104.637,84; Valor dos recursos próprios: R$10.975,46; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$15.184,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.678, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R24019V

R.241/59.184. Conforme o contrato referido no **R.240**, que fica arquivado em microfilme, os coproprietários **MATHEUS PAULINO DETOFOLI** e seu cônjuge **ALANA NABOR AMARAL DETOFOLI,** já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº402, do Bloco 04 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$104.637,84 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 22/04/2.019, no valor total inicial de R$582,75, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.678, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R24119T

Av.242/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº301, do Bloco 10 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.679, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A242196

R.243/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 21 de março de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MATEUS FERNANDO FORNAROLIS,** brasileiro, solteiro, nascido aos 22/03/1988, professor, portador do RG. nº40.297.706-3-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº351.204.008-09, residente e domiciliado na Rua dos Roncolato, nº6047, Cohab II, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº301, do Bloco 10 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$130.590,00 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$97.026,76; Valor dos recursos próprios: R$23.033,24; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$10.530,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.679, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R24319P

R.244/59.184. Conforme o contrato referido no **R.243**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **MATEUS FERNANDO FORNAROLIS,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº301, do Bloco 10 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$97.026,76 (noventa e sete mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 22/04/2.019, no valor total inicial de R$571,18, com juros de 5,5000% ao ano - taxa nominal e 5,6407% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.679, de 28/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R24419N

Av.245/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005303736% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº103, do Bloco 01 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

segue na ficha 045...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Mirassol, 17 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.885, de 10/04/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A245190

R.246/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 29 de março de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **LILIAN DA SILVA GOMES,** brasileira, divorciada, nascida aos 19/10/1985, servidor público municipal, portadora do RG. nº45.641.708-4-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº348.722.748-73, residente e domiciliada na Rua dos Hibiscos, nº461, Vale do Sol, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005303736% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº103, do Bloco 01 (em construção),** pelo valor de R$10.883,30 (dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.883,30. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$119.200,00; Valor dos recursos próprios: R$29.800,00; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$0,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 17 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.885, de 10/04/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R24619J

R.247/59.184. Conforme o contrato referido no **R.246**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **LILIAN DA SILVA GOMES,** divorciada, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005303736% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº103, do Bloco 01 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 06/05/2.019, no valor total inicial de R$897,31, com juros de 7,6600% ao ano - taxa nominal e 7,9347% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 17 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.885, de 10/04/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R24719H

Av.248/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº303, do Bloco 07 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 17 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.886, de 10/04/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A24819U

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

R.249/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 29 de março de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **SAMUEL DA SILVA NOVAIS,** brasileiro, solteiro, nascido aos 19/08/1989, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do RG. nº46.604.457-4-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº377.845.028-00, residente e domiciliado na Rua Dos Zanata, nº19-43, Jardim Alvorada, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº303, do Bloco 07 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto deste contrato é de R$132.067,66 (cento e trinta e dois mil, sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$81.503,81; Valor dos recursos próprios: R$37.005,60; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$5.634,25 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$7.924,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 17 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.886, de 10/04/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R24919D

R.250/59.184. Conforme o contrato referido no **R.249**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **SAMUEL DA SILVA NOVAIS,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº303, do Bloco 07 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$81.503,81 (oitenta e um mil, quinhentos e três reais e oitenta e um centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 25/04/2.019, no valor total inicial de R$456,25, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 17 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.886, de 10/04/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R25019U

Av.251/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº403, do Bloco 07 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 17 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.887, de 10/04/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A251197

R.252/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta

segue na ficha 046...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 29 de março de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MARCEL GOMES VIZONI,** brasileiro, solteiro, nascido aos 17/01/1990, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, portador do RG. nº46.151.619-6-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº379.105.688-35, residente e domiciliado na Avenida Tarraf, nº2889, Portal da Cidade Amiga, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº403, do Bloco 07 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto deste contrato é de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$105.600,00; Valor dos recursos próprios: R$18.605,69; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$6.593,31 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$1.201,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 17 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.887, de 10/04/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R25219Q

R.253/59.184. Conforme o contrato referido no **R.252**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **MARCEL GOMES VIZONI,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº403, do Bloco 07 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 25/04/2.019, no valor total inicial de R$688,60, com juros de 6,5000% ao ano - taxa nominal e 6,6971% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 17 de abril de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.887, de 10/04/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R25319O

Av.254/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº303, do Bloco 11 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 15 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.258, de 08/05/2019. Selo Digital: 1198913310L2M59184A254191

R.255/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

venal da fração ideal é de R$3.218,52. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$146.603,15 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e três reais e quinze centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$97.089,07; Valor dos recursos próprios: R$36.758,08; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$12,756,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.695, de 28/01/2.019).GS

R.021/59.184. Conforme o contrato referido no **R.020**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **LIVIA MARIA PEREIRA RISSI,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005271864% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº103, do Bloco 04 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agencia de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$97.089,07 (noventa e sete mil, oitenta e nove reais e sete centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 21/01/2.019, no valor total inicial de R$572,65, com juros de 5,5000% ao ano - taxa nominal e 5,6407% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.695, de 28/01/2.019).GS

Av.022/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº101, do Bloco 09 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.696, de 28/01/2.019).GS

R.023/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 28 de dezembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **ALEXANDRE HON SUN LAM,** brasileiro, nascido aos 19/11/1977, proprietário de estabelecimento comercial, portador do RG. nº26.301.637-7-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº272.140.708-20 e sua mulher **AMANDA RONDINI DUARTE LAM**, brasileira, nascida aos 09/08/1986, proprietário de estabelecimento comercial, portadora do RG. nº43.112.996-4-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº365.820.158-42, residentes e domiciliados na Avenida Eliezer Magalhães, nº32-50, aptº41, Souza, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 09 (em construção),** pelo valor de R$10.870,46 (dez mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.657,88. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$145.969,52 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), composto

SEGUE NO VERSO...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$82.908,95; Valor dos recursos próprios: R$44.822,57; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$18.238,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.696, de 28/01/2.019).GS

R.024/59.184. Conforme o contrato referido no **R.023**, que fica arquivado em microfilme, os coproprietários **ALEXANDRE HON SUN LAM** e sua mulher **AMANDA RONDINI DUARTE LAM**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 09 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agencia de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$82.908,95 (oitenta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 25/01/2.019, no valor total inicial de R$471,88, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.696, de 28/01/2.019).GS

Av.025/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº104, do Bloco 08 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.697, de 28/01/2.019).GS

R.026/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 12 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à 1-) **GABRIELA DE CASSIA AZEVEDO,** brasileira, solteira, nascida aos 02/05/1997, agente administrativo, portadora do RG. nº44.459.481-4-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº444.648.028-69, residente e domiciliada na Rua Antonio D'Amorim Pessoa, nº32-76, Jardim Santa Rita, em Mirassol-SP; e 2-) **GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, nascido aos 22/06/1996, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG. nº40.580.699-1-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº435.187.318-31, residente e domiciliado na Rua Antonio D'Amorim Pessoa, nº32-76, Jardim Santa Rita, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº104, do Bloco 08 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$129.669,27 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos),

segue na ficha 011...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$102.530,80; Valor dos recursos próprios: R$8.420,44; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$416,03 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$18.302,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.697, de 28/01/2.019).GS

R.027/59.184. Conforme o contrato referido no **R.026**, que fica arquivado em microfilme, os coproprietários 1-) **GABRIELA DE CASSIA AZEVEDO,** solteira, e 2-) **GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA,** solteiro, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº104, do Bloco 08 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$102.530,80 (cento e dois mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 12/12/2.018, no valor total inicial de R$571,23, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.697, de 28/01/2.019).GS

Av.028/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº202, do Bloco 04 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.698, de 28/01/2.019).GS

R.029/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MARCELO APARECIDO BASSI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/08/1994, mecânico manutenção montador preparador operador de máquina e aparelhos prod indust, portador do RG. nº40.935.777-7-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº422.567.268-94, residente e domiciliado na Rua Chile, nº3140, Parque América, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº202, do Bloco 04 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$108.000,00; Valor dos recursos próprios: R$8.211,86; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$9.095,14 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$9.893,00.

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

CONDIÇÕES: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.698, de 28/01/2.019).GS

R.030/59.184. Conforme o contrato referido no **R.029**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **MARCELO APARECIDO BASSI JUNIOR,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº202, do Bloco 04 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$108.000,00 (cento e oito mil reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$601,14, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.698, de 28/01/2.019).GS

Av.031/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº204, do Bloco 03 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.699, de 28/01/2.019).GS

R.032/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **NAYARA ANDRESSA COVER**, brasileira, solteira, nascida aos 19/08/1990, vendedor de comércio varejista e atacadista, portadora do RG. nº47.705.193-5-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº359.509.938-96, residente e domiciliada na Rua Professor Alves Viana, nº2735, Vila Moreira, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº204, do Bloco 03 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$107.360,00; Valor dos recursos próprios: R$4.849,59; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$14.438,41 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$7.552,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.699, de 28/01/2.019).GS

---

segue na ficha 012...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

R.033/59.184. Conforme o contrato referido no **R.032**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **NAYARA ANDRESSA COVER,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº204, do Bloco 03 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$107.360,00 (cento e sete mil, trezentos e sessenta reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$597,65, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.699, de 28/01/2.019).GS

Av.034/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº201, do Bloco 10 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.700, de 28/01/2.019).GS

R.035/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **LUANA CORDIOLI COQUEIRO,** brasileira, divorciada, nascida aos 30/09/1984, enfermeiro e nutricionista, portadora do RG. nº43.349.536-4-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº337.587.628-98, residente e domiciliada na Rua Valdomiro Buchala de Castilho, nº2183, Jardim Flamboyant, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº201, do Bloco 10 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$133.774,16 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$103.200,19; Valor dos recursos próprios: R$6.383,36; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$6.177,31 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$18.013,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.700, de 28/01/2.019).GS

R.036/59.184. Conforme o contrato referido no **R.035**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **LUANA CORDIOLI COQUEIRO,** divorciada, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº201, do Bloco 10 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$103.200,49 (cento e três mil, duzentos reais e quarenta e nove centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$576,45, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.700, de 28/01/2.019).GS

Av.037/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº302, do Bloco 08 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.701, de 28/01/2.019).GS

R.038/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **DAINE CRISTINA LAGUNA**, brasileira, solteira, nascida aos 17/09/1993, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portadora do RG. nº40.556.605-0-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº421.445.178-35, residente e domiciliada na Rua Matheus Leite de Abreu, nº28-72, Jardim São Bernardo, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº302, do Bloco 08 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$136.766,47 (cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$109.413,17; Valor dos recursos próprios: R$12.110,93; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$6.658,37 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$8.584,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.701, de 28/01/2.019).GS

R.039/59.184. Conforme o contrato referido no **R.038**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **DAIANE CRISTINA LAGUNA**, solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº302, do Bloco 08 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$109.413,17 (cento e nove mil, quatrocentos e treze reais e dezessete centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses,

segue na ficha 013...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$608,87, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.701, de 28/01/2.019).GS

Av.040/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº203, do Bloco 07 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.702, de 28/01/2.019).GS

R.041/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 29 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **DANIEL HENRIQUE BEIRIGO,** brasileiro, solteiro, nascido aos 17/11/1982, trabalhador de construção civil, portador do RG. nº35.230.329-3-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº338.431.228-73, residente e domiciliado na Rua Valdelino Lazaro Dionizio, nº435, Residencial Emanuela, em Jaci-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº203, do Bloco 07 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$131.007,75 (cento e trinta e um mil, sete reais e setenta e cinco centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$74.993,53; Valor dos recursos próprios: R$26.730,46; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$9.248,76 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$20.035,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.702, de 28/01/2.019).GS

R.042/59.184. Conforme o contrato referido no **R.041**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **DANIEL HENRIQUE BEIRIGO**, solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº203, do Bloco 07 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$74.993,53 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 20/12/2.018, no valor total inicial de R$425,16, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.702, de 28/01/2.019).GS

Av.043/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº201, do Bloco 02 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.703, de 28/01/2.019).GS

R.044/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **ANA CAROLINA MASSA FERRAZ,** brasileira, solteira, nascida em 01/07/1988, enfermeiro e nutricionista, portadora do RG. nº45.541.370-8-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº361.320.308-16, residente e domiciliada na Rua Carlos Ribeiro Nogueira, nº36-84, Residencial Regissol I, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº201, do Bloco 02 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$132.914,73 (cento e trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$106.331,78; Valor dos recursos próprios: R$12.210,44; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$4.829,51 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$9.543,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.703, de 28/01/2.019).GS

R.045/59.184. Conforme o contrato referido no **R.044**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **ANA CAROLINA MASSA FERRAZ,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº201, do Bloco 02 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$106.331,78 (cento e seis mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$592,02, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.703, de 28/01/2.019).GS

---

segue na ficha 014...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Av.046/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº101, do Bloco 10 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.704, de 28/01/2.019).GS

R.047/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 12 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **FELIPE SOARES MENDONÇA,** brasileiro, solteiro, nascido aos 26/04/1997, agente administrativo, portador do RG. nº36.732.408-8-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº394.865.098-59, residente e domiciliado na Rua Frei Antonio Pretto, nº3641, Jardim Flamboyant, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 10 (em construção),** pelo valor de R$11.281,95 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.548,70. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$150.108,00 (cento e cinquenta mil, cento e oito reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$120.086,40; Valor dos recursos próprios: R$20.643,31; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$7.624,29 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$1.754,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.704, de 28/01/2.019).GS

R.048/59.184. Conforme o contrato referido no **R.047**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **FELIPE SOARES MENDONÇA,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 10 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$120.086,40 (cento e vinte mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 12/12/2.018, no valor total inicial de R$706,18, com juros de 5,5000%ao ano - taxa nominal e 5,6407% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.704, de 28/01/2.019).GS

Av.049/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº202, do Bloco 08 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.705, de 28/01/2.019).GS

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

R.050/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **LUANA PASSOS RAMALHO**, brasileira, solteira, nascida aos 12/12/1984, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portadora do RG. nº33.639.768-9-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº333.556.678-54, residente e domiciliada na Avenida dos Campos Maia, nº1844, Jardim São Bernardo, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº202, do Bloco 08 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$131.007,75 (cento e trinta e um mil, sete reais e setenta e cinco centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$103.545,18; Valor dos recursos próprios: R$8.918,61; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$10.498,96 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$8.045,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.705, de 28/01/2.019).GS

R.051/59.184. Conforme o contrato referido no **R.050**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **LUANA PASSOS RAMALHO**,solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº202, do Bloco 08 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$103.545,18 (cento e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$578,34, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.705, de 28/01/2.019).GS

Av.052/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº202, do Bloco 02 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.706, de 28/01/2.019).GS

R.053/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade

segue na ficha 015...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **SIRLEI PERPETUO BIANCHI**, brasileira, divorciada, nascida aos 28/08/1969, trabalhador de usinagem de metais, portadora do RG. nº22.584.680-9-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº058.357.418-12, residente e domiciliada na Rua Salvador Cortazzo, nº29-82, Vila Moreira, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº202, do Bloco 02 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$103.734,65; Valor dos recursos próprios: R$4.362,41; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$19.218,94 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$10.884,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.706, de 28/01/2.019).GS

R.054/59.184. Conforme o contrato referido no **R.053**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **SIRLEI PERPETUO BIANCHI**, divorciada, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº202, do Bloco 02 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$103.734,65 (cento e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), pelo prazo de trezentos e trinta e nove (339) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$620,87, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.706, de 28/01/2.019).GS

Av.055/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº402, do Bloco 10 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.707, de 28/01/2.019).GS

R.056/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de dezembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **JABSON DA CRUZ OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, nascido aos 12/05/1992, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portador do RG. nº53.300.896-7-SSP-SP., e

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

inscrito no CPF. Nº417.800.718-17, residente e domiciliado na Rua Das Margaridas, nº474, casa 01, Vale do Sol, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº402, do Bloco 10 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$136.980,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$109.584,00; Valor dos recursos próprios: R$12.347,49; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$5.921,51 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$9.127,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.707, de 28/01/2.019).GS

R.057/59.184. Conforme o contrato referido no **R.056**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **JABSON DA CRUZ OLIVEIRA**, solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº402, do Bloco 10 (em construção), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$109.584,00 (cento e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/01/2.019, no valor total inicial de R$609,81, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.707, de 28/01/2.019).GS

Av.058/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº103, do Bloco 03 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.708, de 28/01/2.019).GS

R.059/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **HERMES SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro**, solteiro, nascido aos 12/01/1984, agente administrativo, portador do RG. nº41.702.785-0-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº320.839.358-02, residente e domiciliado na Rua Júlio Geraldes, nº554, casa, centro, em Bálsamo-SP., **uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº103, do Bloco 03 (em construção),** pelo valor de R$10.870,46 (dez mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.419,10. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato

segue na ficha 016..

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

é de R$150.104,25 (cento e cinquenta mil, cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$120.000,00; Valor dos recursos próprios: R$5.200,00; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$23.280,25 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$1.624,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.708, de 28/01/2.019).GS

R.060/59.184. Conforme o contrato referido no **R.059**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **HERMES SOUSA DE OLIVEIRA,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº103, do Bloco 03 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$783,96, com juros de 6,5000% ao ano - taxa nominal e 6,6971% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.708, de 28/01/2.019).GS

Av.061/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº404, do Bloco 04 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.709, de 28/01/2.019).GS

R.062/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 20 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **LUIS FERNANDO DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, nascido aos 21/12/1991, agente administrativo, portador do RG. nº48.370.918-9-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº403.781.728-40, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, nº200, Casa, Cohab, em Jaci-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº404, do Bloco 04 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$141.175,00 (cento e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$112.940,00; Valor dos recursos próprios: R$8.833,99; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$17.777,01 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$1.624,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.709, de 28/01/2.019).GS

R.063/59.184. Conforme o contrato referido no **R.062**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **LUIS FERNANDO DOS SANTOS,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº404, do Bloco 04 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$112.940,00 (cento e doze mil, novecentos e quarenta reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 20/12/2.018, no valor total inicial de R$735,72, com juros de 6,5000% ao ano - taxa nominal e 6,6971% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.709, de 28/01/2.019).GS

Av.064/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº404, do Bloco 07 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.710, de 28/01/2.019).GS

R.065/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 28 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **ANA CARLA MENDES MIRANDA,** brasileira, solteira, nascida aos 28/01/1993, enfermeira e nutricionista, portadora do RG. nº48.772.260-7-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº427.941.178-66, residente e domiciliada na Rua Guido Manoel Dompieri, nº34-26, Loteamento Residencial Regissol, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº404, do Bloco 07 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$137.901,67 (cento e trinta e sete mil, novecentos e um reais e sessenta e sete centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$94.091,11; Valor dos recursos próprios: R$23.038,19; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$737,37 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$20.035,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.710, de 28/01/2.019).GS

---

segue na ficha 017...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

R.066/59.184. Conforme o contrato referido no **R.065**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **ANA CARLA MENDES MIRANDA,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº404, do Bloco 07 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$94.091,11 (noventa e quatro mil, noventa e um reais e onze centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 20/12/2.018, no valor total inicial de R$525,09, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.710, de 28/01/2.019).GS

Av.067/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº203, do Bloco 08 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.711, de 28/01/2.019).GS

R.068/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 21 de dezembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **TIAGO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, nascido aos 24/02/1987, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do RG. nº43.234.145-6-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº348.722.768-17, residente e domiciliado na Rua dos Hibiscos, nº439, Vale do Sol, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº203, do Bloco 08 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.565,27. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$134.785,11 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$82.874,81; Valor dos recursos próprios: R$31.865,74; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$1.008,56 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$19.036,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.711, de 28/01/2.019).GS

R.069/59.184. Conforme o contrato referido no **R.068**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **TIAGO DE OLIVEIRA,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº203, do Bloco 08 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4,

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$82.874,81 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 21/01/2.019, no valor total inicial de R$464,99, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.711, de 28/01/2.019).GS

Av.070/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº201, do Bloco 08 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.712, de 28/01/2.019).GS

R.071/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 28 de dezembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **DANIELE FERNANDA DE CAMPOS,** brasileira, divorciada, nascida aos 24/11/1992, enfermeiro e nutricionista, portadora do RG. nº48.761.091-X-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº433.085.688-37, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, nº2335, Santa Cruz, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº201, do Bloco 08 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.565,27. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$132.088,71 (cento e trinta e dois mil, oitenta e oito reais e setenta e um centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$81.408,72; Valor dos recursos próprios: R$26.799,82; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$4.227,17 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$19.653,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.712, de 28/01/2.019).GS

R.072/59.184. Conforme o contrato referido no **R.071**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **DANIELE FERNANDA DE CAMPOS,** divorciada, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº201, do Bloco 08 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$81.408,72 (oitenta e um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 25/01/2.019, no valor total inicial de

segue na ficha 018...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

R$455,73, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.712, de 28/01/2.019).GS

Av.073/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº103, do Bloco 11 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.713, de 28/01/2.019).GS

R.074/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 12 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **CAMILA CONEGUNDES DA ROCHA**, brasileira, solteira, nascida aos 23/05/1988, servidor público municipal, portadora do RG. nº43.234.065-8-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº369.162.578-90, residente e domiciliada na Rua Celso Rodrigues Vieira, nº1749, Karina I, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº103, do Bloco 11 (em construção),** pelo valor de R$11.281,95 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.548,70. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$154.808,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oito reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$123.846,40; Valor dos recursos próprios: R$30.961,60; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$0,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.713, de 28/01/2.019).GS

R.075/59.184. Conforme o contrato referido no **R.074**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **CAMILA CONEGUNDES DA ROCHA**, solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº103, do Bloco 11 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$123.846,40 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 12/12/2.018, no valor total inicial de R$929,28, com juros de 7,6600% ao ano - taxa nominal e 7,9347% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.713, de 28/01/2.019).GS

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Av.076/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº203, do Bloco 11 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.714, de 28/01/2.019).GS

R.077/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **VANESSA OLIVEIRA TEIXEIRA,** brasileira, solteira, nascida aos 26/11/1979, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG. nº23.537.222-5-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº284.201.968-78, residente e domiciliada na Rua Rafael dos Santos, nº38-39, Jardim Alvorada, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº203, do Bloco 11 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$106.634,07; Valor dos recursos próprios: R$4.195,48; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$12.876,45 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$13.494,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.714, de 28/01/2.019).GS

R.078/59.184. Conforme o contrato referido no **R.077**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **VANESSA OLIVEIRA TEIXEIRA,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº203, do Bloco 11 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$106.634,07 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$600,07, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.714, de 28/01/2.019).GS

Av.079/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº102, do Bloco 03 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora

segue na ficha 019...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.715, de 28/01/2.019).GS

R.080/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **LUCIANO RODRIGUES**, brasileiro, nascido aos 05/02/1978, aposentado exceto funcionário público, portador do RG. nº33.578.543-8-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº271.464.938-65 e sua mulher **JOSIANI APARECIDA DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, nascida aos 11/02/1975, governanta de hotel camareiro porteiro cozinheiro e garçom, portadora do RG. nº26.885.196-7-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº201.031.198-17, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Madi Feres Madi, nº28-45, Vila Moreira, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº102, do Bloco 03 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$108.160,00; Valor dos recursos próprios: R$19.689,12; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$5.030,88 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$2.320,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.715, de 28/01/2.019).GS

R.081/59.184. Conforme o contrato referido no **R.080**, que fica arquivado em microfilme, os coproprietários **LUCIANO RODRIGUES** e sua mulher **JOSIANI APARECIDA DA SILVA RODRIGUES,** já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº102, do Bloco 03 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$108.160,00 (cento e oito mil, cento e sessenta reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$646,78, com juros de 5,5000% ao ano - taxa nominal e 5,6407% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.715, de 28/01/2.019).GS

Av.082/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº104, do Bloco 04 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.716, de 28/01/2.019).GS

R.083/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **JULIANA TEIXEIRA DA FONSECA,** brasileira, solteira, nascida aos 25/03/1989, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e tralhadores assemelhados, portadora do RG. nº44.627.831-2-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº374.876.648-30, residente e domiciliada na Rua Miguel Pinheiro de Azevedo, nº11-26, São José, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº104, do Bloco 04 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$131.305,62 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$94.224,70; Valor dos recursos próprios: R$17.877,92; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$19.203,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.716, de 28/01/2.019).GS

R.084/59.184. Conforme o contrato referido no **R.083**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **JULIANA TEIXEIRA DA FONSECA**, solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº104, do Bloco 04 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$94.224,70 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$554,99, com juros de 5,5000% ao ano - taxa nominal e 5,6407% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.716, de 28/01/2.019).GS

Av.085/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº204, do Bloco 07 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.717, de 28/01/2.019).GS

---

segue na ficha 020...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

IMÓVEL: **Um terreno, constituído de parte do lote nº10, da quadra "E",** do tipo **RESIDENCIAL**, do loteamento denominado **Jardim Laguna**, situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de **Mirassol-SP**., que mede que mede (do ponto 01A ao ponto 02) vinte e seis metros e dezessete centímetros (26,17) metros em reta no rumo 49º05'30"SE e mais (do ponto 02 ao ponto 03) cinquenta e sete metros e setenta e três metros (57,73) metros em reta no rumo 60º25'57"SE de frente para **Rua João Paulo II - lado ímpar,** até o cruzamento com a Rua Carlos Rogério Miquelini; (do ponto 03 ao ponto 04) dez (10,00) metros em curva com raio 9,00 metros e mais (do ponto 04 ao ponto 05) centro e três metros e dez centímetros (103,10) metros em reta no rumo 55º48'24"NE, pelo lado direito visto de frente, faceando a **Rua Carlos Rogério Miquelini;** (do ponto 06A ao ponto 01A) cento e trinta e nove metros e dezessete centímetros (139,17) metros em reta no rumo 54º49'19"SW do outro lado, confrontando com a outra parte do lote nº10, da quadra E, de propriedade de MRV Engenharia e Participações S/A., objeto da matrícula nº59.183 e nos fundos mede (do ponto 06 ao ponto 06A) nove metros e vinte e dois centímetros (9,22) metros em reta no rumo 60°24'NW, confrontando com a propriedade de Walter José Moreira e outros e mais (do ponto 05 ao ponto 06) setenta e seis metros e treze centímetros (76,13) metros em reta no rumo 34º08'50"NW, confrontando com a Área Verde, encerrando uma área de **10.638,30** metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n°14.12.35.0233.01.000.-.-.-

APARTAMENTOS. Cada um dos apartamentos designados pelos nºs **101 e 103 do Bloco 1** - será constituído de 02 (dois) dormitórios, banheiro, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 97,500 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 8,520 metros quadrados de área real privativa descoberta; 14,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 35,180 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,005303736; Cada um dos apartamentos designados pelos nºs **101 dos Blocos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 11; 103 dos Blocos 2, 3, 6, 8, 10 e 12** - será constituído de 02 (dois) dormitórios, banheiro, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 96,957 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 8,520 metros quadrados de área real privativa descoberta; 14,000 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 35,137 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,005297364; Cada um dos apartamentos designados pelos nºs **101 dos Blocos 8, 10 e 12; 103 dos Blocos 7, 9 e 11** - será constituído de 02 (dois) dormitórios, banheiro, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 114,037 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 24,270 metros quadrados de área real privativa descoberta; 14,000 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 36,467 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,005498156; Cada um dos apartamentos designados pelos nºs **102 e 104 dos Blocos 1 e 2** - será constituído de 02 (dois) dormitórios, banheiro, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 86,090 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 34,290 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,005169619; Cada um dos apartamentos designados pelos nºs **102 dos Blocos 8 e 10; 104 dos Blocos 9 e 11** - será constituído de 02 (dois) dormitórios, banheiro, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 135,394 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 45,960 metros quadrados de área real privativa descoberta; 12,000 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 38,134 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,005749179; O apartamento designado pelo nº **102 do Bloco 12** - será constituído de 02 (dois) dormitórios, banheiro, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 102,618 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 15,740 metros quadrados de área real privativa descoberta; 12,000 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 35,578 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,005363910; Cada um dos apartamentos designados pelos nºs **103 dos Blocos 4 e 5** - será constituído de 02 (dois) dormitórios, banheiro, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 94,788 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 8,520 metros quadrados de área real privativa descoberta; 12,000 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 34,968 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,005271864; O apartamento designado pelo nº **104 do Bloco 7** será constituído de 02 (dois) dormitórios, banheiro, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 126,196 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 37,480 metros quadrados de área real privativa descoberta; 12,000 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 37,416 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,005641068; Cada um dos apartamentos designados pelos nºs **304 dos Blocos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10 e 12** - será constituído de 02 (dois) dormitórios, banheiro, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 98,563 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 24,000 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 35,263 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,005316231; Cada um dos apartamentos designados pelos nºs **102 dos Blocos 3, 4, 5, 6, 7, 9**

segue na ficha 002...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

R.086/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MARIA PAULA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, nascida aos 26/07/1990, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG. nº46.368.426-6-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº390.060.368-54, residente e domiciliada na Rua Atilio Luchesi, nº2810, Jardim São Bernardo, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº204, do Bloco 07 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$101.119,01; Valor dos recursos próprios: R$11.456,66; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$13.888,33 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$8.736,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.717, de 28/01/2.019).GS

R.087/59.184. Conforme o contrato referido no **R.086**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **MARIA PAULA DOS SANTOS PEREIRA**, solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº204, do Bloco 07 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$101.119,01 (cento e um mil, cento e dezenove reais e um centavo), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$563,51, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.717, de 28/01/2.019).GS

Av.088/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº102, do Bloco 07 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.718, de 28/01/2.019).GS

R.089/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Mirassol-SP., aos 20 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **ARTENIO MUNOZ DA SILVA,** brasileiro, solteiro, nascido aos 05/09/1997, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG. nº55.163.062-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº460.386.778-60, residente e domiciliado na Rua dos Baracioli, nº1145, Jardim Santa Claudia, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº102, do Bloco 07 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$132.635,18 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$88.266,54; Valor dos recursos próprios: R$24.681,95; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$7.677,69 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$12.009,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.718, de 28/01/2.019).GS

R.090/59.184. Conforme o contrato referido no **R.089**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **ARTENIO MUNOZ DA SILVA,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº102, do Bloco 07 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$88.266,54 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 20/12/2.018, no valor total inicial de R$493,24, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.718, de 28/01/2.019).GS

Av.091/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº101, do Bloco 02 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.719, de 28/01/2.019).GS

R.092/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à 1-) **LARISSA RODRIGUES EDUARDO,** brasileira, solteira, nascida aos 25/09/1997, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portadora do RG. nº39.377.923-3-

segue na ficha 021...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº466.333.998-04, residente e domiciliada na Rua Laercio Covizzi, nº2029, Jardim Alvorada, em Mirassol-SP; e 2-) **RENATO CESAR BENTO JUNIOR,** brasileiro, solteiro, nascido aos 28/09/1993, estivador carregador embalador e assemelhados, portador do RG. nº49.509.337-3-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº392.392.348-10, residente e domiciliado na Rua João Poiati, nº1036, Santa Claudia, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 02 (em construção),** pelo valor de R$10.870,46 (dez mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.419,10. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$147.078,00 (cento e quarenta e sete mil, setenta e oito reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$117.662,40; Valor dos recursos próprios: R$25.069,49; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$2.026,11 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$2.320,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.719, de 28/01/2.019).GS

R.093/59.184. Conforme o contrato referido no **R.092**, que fica arquivado em microfilme, os coproprietários 1-) **LARISSA RODRIGUES EDUARDO,** solteira, e 2-) **RENATO CESAR BENTO JUNIOR,** solteiro, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 02 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$117.662,40 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$767,15, com juros de 6,5000% ao ano - taxa nominal e 6,6971% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.719, de 28/01/2.019).GS

Av.094/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº204, do Bloco 01 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.720, de 28/01/2.019).GS

R.095/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **JHONY RODRIGO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/09/1988, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador do RG. nº44.622.038-3-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº372.565.618-

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

57, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus, nº27-21, Jardim São Bernardo II, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº204, do Bloco 01 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$132.816,32 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$106.107,84; Valor dos recursos próprios: R$5.331,64; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$9.325,84 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$12.051,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.720, de 28/01/2.019).GS

R.096/59.184. Conforme o contrato referido no **R.095**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **JHONY RODRIGO DE CASTRO,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº204, do Bloco 01 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$106.107,84 (cento e seis mil, cento e sete reais e oitenta e quatro centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$590,79, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.720, de 28/01/2.019).GS

Av.097/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005303736% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº101, do Bloco 01 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.721, de 28/01/2.019).GS

R.098/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **BEATRIZ MACENO COLETTA**, brasileira, solteira, nascida aos 10/02/1980, proprietário de microempresa, portadora do RG. nº35.340.331-3-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº306.050.618-31, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº1965, Sala 2, centro, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005303736% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 01 (em construção),** pelo valor de R$10.883,30 (dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.423,22. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$148.914,73 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e

segue na ficha 022..

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

quatorze reais e setenta e três centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$99.572,91; Valor dos recursos próprios: R$40.558,82; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$8.783,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.721, de 28/01/2.019).GS

R.099/59.184. Conforme o contrato referido no **R.098**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **BEATRIZ MACENO COLETTA,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005303736% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 01 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agencia de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$99.572,91 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R562,49, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.721, de 28/01/2.019).GS

Av.100/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº302, do Bloco 10 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.722, de 28/01/2.019).GS

R.101/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MAURINETE SILVA MARTINS,** brasileira, solteira, nascida aos 05/11/1993, operadora de caixa, portadora do RG. nº60.031.618-X-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº063.184.893-20, residente e domiciliada na Rua Guido Manoel Dompieri, nº3747, Residencial Regissol I, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº302, do Bloco 10 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$131.218,88 (cento e trinta e um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$91.452,23; Valor dos recursos próprios: R$21.464,74; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$4.277,91 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$14.024,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato,

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.722, de 28/01/2.019).GS

R.102/59.184. Conforme o contrato referido no **R.101**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **MAURINETE SILVA MARTINS,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº302, do Bloco 10 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$91.452,23 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$510,66, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.722, de 28/01/2.019).GS

Av.103/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005749179% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº104, do Bloco 11 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.723, de 28/01/2.019).GS

R.104/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **FERNANDA MERLINI RUYS,** brasileira, solteira, nascida em 01/08/1979, gerente, portadora do RG. nº28.786.703-1-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº184.496.398-59, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Cruz, nº2045, aptº32, centro, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005749179% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº104, do Bloco 11 (em construção),** pelo valor de R$11.797,41 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.710,72. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$151.185,68 (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$105.600,00; Valor dos recursos próprios: R$25.905,74; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$17.359,94 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$2.320,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.723, de 28/01/2.019).GS

R.105/59.184. Conforme o contrato referido no **R.104**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **FERNANDA MERLINI RUYS,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005749179% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº104,**

segue na ficha 023...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

do Bloco 11 (em construção), à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$894,35, com juros de 6,5000% ao ano - taxa nominal e 6,6971% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.723, de 28/01/2.019).GS

Av.106/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005641068% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº104, do Bloco 07 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.724, de 28/01/2.019).GS

R.107/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **GILBERTO FRANCELINO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, divorciado, nascido aos 23/03/1971, biólogo e biomédico, portador do RG. nº20.018.466-0-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº159.276.578-50, residente e domiciliado na Rua Carlos Ribeiro Nogueira, nº3573, Residencial Regissol, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005641068% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº104, do Bloco 07 (em construção),** pelo valor de R$11.575,57 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.640,94. **Valor de Composição dos Recursos:**- O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$148.007,75 (cento e quarenta e oito mil, sete reais e setenta e cinco centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$86.701,03; Valor dos recursos próprios: R$2.718,00; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$58.588,72 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$0,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.724, de 28/01/2.019).GS

R.108/59.184. Conforme o contrato referido no **R.107**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **GILBERTO FRANCELINO DOS SANTOS SILVA**, divorciado, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005641068% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº104, do Bloco 07 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$86.701,03 (oitenta e seis mil, setecentos e um reais e três centavos), pelo prazo de trezentos e cinquenta e oito (358) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$685,84, com juros de 7,6600% ao ano - taxa nominal e 7,9347% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.724, de 28/01/2.019).GS

Av.109/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº401, do Bloco 10 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.725, de 28/01/2.019).GS

R.110/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **PAULO ROGERIO DE ARAUJO,** brasileiro, solteiro, nascido aos 17/07/1981, motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG. nº29.246.261-X-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº215.786.858-50, residente e domiciliado na Avenida Miguel Anacleto Mendes, nº28-52, casa fd, Conjunto Habitacional Reynaldo Trovo, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº401, do Bloco 10 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$76.435,22; Valor dos recursos próprios: R$22.142,58; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$16.587,20 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$20.035,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.725, de 28/01/2.019).GS

R.111/59.184. Conforme o contrato referido no **R.110**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **PAULO ROGERIO DE ARAUJO,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº401, do Bloco 10 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$76.435,22 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$433,13, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.725, de 28/01/2.019).GS

---

segue na ficha 024...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Av.112/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº101, do Bloco 04 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.726, de 28/01/2.019).GS

R.113/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MARCELO SCANDIUCCI,** brasileiro, solteiro, nascido aos 22/02/1975, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG. nº28.024.239-6-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº181.441.708-73, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº2455, centro, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 04 (em construção),** pelo valor de R$10.870,46 (dez mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.419,10. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$150.610,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e dez reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$118.775,13; Valor dos recursos próprios: R$10.904,08; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$18.162,79 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$2.768,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.726, de 28/01/2.019).GS

R.114/59.184. Conforme o contrato referido no **R.113**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **MARCELO SCANDIUCCI,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 04 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$118.775,13 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais e treze centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$715,76, com juros de 5,5000% ao ano - taxa nominal e 5,6407% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.726, de 28/01/2.019).GS

Av.115/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº103, do Bloco 09 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.727, de 28/01/2.019).GS

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

R.116/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **CAMILA MASSI BARBOSA DA SILVA,** brasileira, solteira, nascida aos 02/02/1995, desenhista industrial, portadora do RG. nº49.882.171-7-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº427.563.938-35, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº18-06, centro, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº103, do Bloco 09 (em construção),** pelo valor de R$11.281,95 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.548,70. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$153.808,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oito reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$123.046,40; Valor dos recursos próprios: R$22.525,97; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$3.514,63 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$4.721,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.727, de 28/01/2.019).GS

R.117/59.184. Conforme o contrato referido no **R.116**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **CAMILA MASSI BARBOSA DA SILVA,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº103, do Bloco 09 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$123.046,40 (cento e vinte e três mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$685,17, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.727, de 28/01/2.019).GS

Av.118/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005271864% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº103, do Bloco 05 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.728, de 28/01/2.019).GS

R.119/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E**

segue na ficha 025...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mirassol - S. P.
Bel. Sebastião Wilson de Pontes
Oficial Delegado

Mirassol, 31 de janeiro de 2.019.

PARTICIPAÇÕES S/A., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **PRISCILA VEDELAGO,** brasileira, solteira, nascida aos 25/09/1981, servidor público municipal, portadora do RG. nº33.095.835-5-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº219.958.608-16, residente e domiciliada na Rua Giraldi, nº1348, São José, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005271864% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº103, do Bloco 05 (em construção),** pelo valor de R$10.817,84 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.402,65. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$148.938,63 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$93.984,43; Valor dos recursos próprios: R$4.106,15; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$50.848,05 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$0,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.728, de 28/01/2.019).GS

R.120/59.184. Conforme o contrato referido no **R.119**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **PRISCILA VEDELAGO,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005271864% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº103, do Bloco 05 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$93.984,43 (noventa e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$912,72, com juros de 7,6600% ao ano - taxa nominal e 7,9347% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.728, de 28/01/2.019).GS

Av.121/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº204, do Bloco 09 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.729, de 28/01/2.019).GS

R.122/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **LUIS AUGUSTO OLIVEIRA DE MATTOS,** brasileiro, solteiro, nascido aos 27/06/1992, mecânico manutenção montador preparador operador de máquina e aparelhos prod indust, portador do RG. nº48.478.595-3-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº403.315.298-90, residente e domiciliado na Rua João Poiati, nº1010, Fd 1, Jardim Santa Claudia, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº204, do Bloco 09 (em construção),**

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$132.604,36 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$80.000,00; Valor dos recursos próprios: R$31.368,11; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$7.212,25 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$14.024,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.729, de 28/01/2.019).GS

R.123/59.184. Conforme o contrato referido no **R.122**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **LUIS AUGUSTO OLIVEIRA DE MATTOS,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº204, do Bloco 09 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$448,03, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.729, de 28/01/2.019).GS

Av.124/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº204, do Bloco 04 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.730, de 28/01/2.019).GS

R.125/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 22 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MARCELO DO NASCIMENTO,** brasileiro, divorciado, nascido aos 10/07/1983, pintor de parede, portador do RG. nº33.958.569-9-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº314.959.558-42, residente e domiciliado na Rua Marcos Jacometto, nº3779, Residencial Regissol I, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº204, do Bloco 04 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$133.122,93 (cento e trinta e três mil, cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$84.880,93; Valor dos recursos próprios: R$35.361,00; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento

segue na ficha 026...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

concedido pelo FGTS: R$12.881,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.730, de 28/01/2.019).GS

R.126/59.184. Conforme o contrato referido no **R.125**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **MARCELO DO NASCIMENTO,** divorciado, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº204, do Bloco 04 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$84.880,93 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 20/12/2.018, no valor total inicial de R$475,99, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.730, de 28/01/2.019).GS

Av.127/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005749179% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº102, do Bloco 08 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.731, de 28/01/2.019).GS

R.128/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 12 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **LINDINALDO DA SILVA BEZERRA,** brasileiro, nascido aos 24/03/1974, trabalhador de construção civil, portador do RG. nº22.795.314-9-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº100.845.028-60 e sua mulher **ELISABETE DOS SANTOS BEZERRA,** brasileira, nascida aos 20/11/1974, governanta de hotel camareiro porteiro cozinheiro e garçom, portadora do RG. nº27.321.221-7-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº134.400.158-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Natal Lopes, nº3621, Residencial Regissol I, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005749179% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº102, do Bloco 08 (em construção),** pelo valor de R$11.797,41 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.710,72. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$151.840,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$115.392,42; Valor dos recursos próprios: R$18.542,37; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$5.270,21 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$12.635,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.731, de 28/01/2.019).GS

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

R.129/59.184. Conforme o contrato referido no **R.128**, que fica arquivado em microfilme, os coproprietários **LINDINALDO DA SILVA BEZERRA** e sua mulher **ELISABETE DOS SANTOS BEZERRA,** já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005749179% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº102, do Bloco 08 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$115.392,42 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 12/12/2.018, no valor total inicial de R$660,42, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.731, de 28/01/2.019).GS

Av.130/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº402, do Bloco 08 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.732, de 28/01/2.019).GS

R.131/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 20 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **CRISTIANO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, nascido aos 12/11/1987, agente administrativo, portador do RG. nº45.589.569-7-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº350.411.998-50, residente e domiciliado na Rua José Roque de Freitas, nº3934, Jardim Alvorada, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº402, do Bloco 08 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$134.530,49 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$99.507,40; Valor dos recursos próprios: R$18.378,25; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$3.249,84 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$13.395,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.732, de 28/01/2.019).GS

R.132/59.184. Conforme o contrato referido no **R.131**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **CRISTIANO DE OLIVEIRA,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº402, do Bloco 08 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário

segue na ficha 027...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$99.507,40 (noventa e nove mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 20/12/2.018, no valor total inicial de R$556,19, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.732, de 28/01/2.019).GS

Av.133/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº303, do Bloco 01 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.733, de 28/01/2.019).GS

R.134/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **PATRICIA KAREN DA SILVA SENA,** brasileira, divorciada, nascida aos 07/01/1986, vendedor de comércio varejista e atacadista, portadora do RG. nº29.293.593-6-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº339.244.668-82, residente e domiciliada na Rua Américo Machado, nº3778, Residencial Regissol I, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº303, do Bloco 01 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$130.054,77 (cento e trinta mil, cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$84.880,93; Valor dos recursos próprios: R$28.148,49; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$318,35 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$16.707,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.733, de 28/01/2.019).GS

R.135/59.184. Conforme o contrato referido no **R.134**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **PATRICIA KAREN DA SILVA SENA,** divorciada, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº303, do Bloco 01 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$84.880,93 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$475,99, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.733, de 28/01/2.019).GS

Av.136/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005749179% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº104, do Bloco 09 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.734, de 28/01/2.019).GS

R.137/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **ANA CAROLINA PEDROSO VEDELAGO,** brasileira, solteira, nascida aos 29/11/1983, servidor público municipal, portadora do RG. nº35.163.028-4-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº323.164.308-21, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº1010, Barra Dourada, em Neves Paulista-SP., **uma fração ideal de 0,005749179% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº104, do Bloco 09 (em construção),** pelo valor de R$11.797,41 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.710,72. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$154.808,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oito reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$123.730,00; Valor dos recursos próprios: R$22.899,00; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$8.179,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.734, de 28/01/2.019).GS

R.138/59.184. Conforme o contrato referido no **R.137**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **ANA CAROLINA PEDROSO VEDELAGO,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005749179% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº104, do Bloco 09 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$123.730,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e trinta reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$690,55, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.734, de 28/01/2.019).GS

---

segue na ficha 028...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Av.139/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº403, do Bloco 09 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.735, de 28/01/2.019).GS

R.140/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de dezembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **EVERSON AUGUSTO BENTO,** brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1995, mecânico manutenção montador preparador operador de maquina e aparelhos prod indust, portador do RG. nº40.766.807-X-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº450.447.878-17, residente e domiciliado na Rua Antonio Gusson, nº09-56, Conjunto Habitacional II, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº403, do Bloco 09 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$130.401,55 (cento e trinta mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$89.233,95; Valor dos recursos próprios: R$23.020,20; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$4.123,40 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$14.024,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.735, de 28/01/2.019).GS

R.141/59.184. Conforme o contrato referido no **R.140**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **EVERSON AUGUSTO BENTO,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº403, do Bloco 09 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$89.233,95 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/01/2.019, no valor total inicial de R$498,52, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.735, de 28/01/2.019).GS

Av.142/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº204, do Bloco 11 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.736, de 28/01/2.019).GS

R.143/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de dezembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **CELSO ANTONIO GALAVOTI,** brasileiro, separado judicialmente, nascido aos 20/08/1971, mecânico manutenção montador preparador operador de maquina e aparelhos prod indust, portador do RG. nº22.870.409-1-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº133.364.758-13, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, nº2101, centro, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº204, do Bloco 11 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$133.701,55 (cento e trinta e três mil, setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$106.961,24; Valor dos recursos próprios: R$26.740,31; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$0,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.736, de 28/01/2.019).GS

R.144/59.184. Conforme o contrato referido no **R.143**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **CELSO ANTONIO GALAVOTI,** separado judicialmente, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº204, do Bloco 11 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$106.961,24 (cento e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/01/2.019, no valor total inicial de R$834,80, com juros de 7,6600% ao ano - taxa nominal e 7,9347% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.736, de 28/01/2.019).GS

Av.145/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº201, do Bloco 04 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.737, de 28/01/2.019).GS

---

segue na ficha 029...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

R.146/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de dezembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **ELISSON GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, divorciado, nascido aos 05/12/1991, balconista, portador do RG. nº48.464.200-5-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº324.331.768-16, residente e domiciliado na Rua Valdir Poiate, nº3762, Residencial Regissol I, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº201, do Bloco 04 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$137.980,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$105.542,76; Valor dos recursos próprios: R$17.853,98; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$2.411,26 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$12.172,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.737, de 28/01/2.019).GS

R.147/59.184. Conforme o contrato referido no **R.146**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **ELISSON GUILHERME DA SILVA,** divorciado, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº201, do Bloco 04 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$105.542,76 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/01/2.019, no valor total inicial de R$587,70, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.737, de 28/01/2.019).GS

Av.148/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº404, do Bloco 11 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.738, de 28/01/2.019).GS

R.149/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Mirassol-SP., aos 17 de dezembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MARILDA MONTEIRO,** brasileira, divorciada, nascida aos 27/03/1969, faxineira, portadora do RG. nº23.441.174-0-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº070.479.978-22, residente e domiciliada na Rua Miguel Pinheiro de Azevedo, nº10-37, Fd 2, São José, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº404, do Bloco 11 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$134.241,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$81.674,11; Valor dos recursos próprios: R$29.243,12; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$11.356,77 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$11.967,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.738, de 28/01/2.019).GS

R.150/59.184. Conforme o contrato referido no **R.149**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **MARILDA MONTEIRO,** divorciada, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº404, do Bloco 11 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$81.674,11 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos), pelo prazo de trezentos e trinta e quatro (334) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 17/01/2.019, no valor total inicial de R$494,17, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.738, de 28/01/2.019).GS

Av.151/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº401, do Bloco 01 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.739, de 28/01/2.019).GS

R.152/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de dezembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **JENNIFER DAYANE RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, solteira, nascida aos 05/11/1991, secretário estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, portadora do RG. nº48.477.351-3-

segue na ficha 030...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

e 11; 104 dos Blocos 3, 4, 5, 6, 8, 10 e 12; 201, 202, 203 e 204 dos Blocos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12; 301, 302 e 303 dos Blocos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12; 401, 402, 403 e 404 dos Blocos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12; 304 dos Blocos 7, 8, 9 e 11 - será constituído de 02 (dois) dormitórios, banheiro, hall de circulação, sala, cozinha, área de serviço, e terá área real total de 85,547 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,000 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 34,247 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,005163245; **O MORITZI RESIDENCIAL**, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Mirassol, SP, terá uma área real total de construção de 8.925,54 metros quadrados, conforme cálculos para elaboração da ABNT/NBR 12.721/06 terá uma área real total de construção e livre de 17.161,50 metros quadrados. 4-) **CONFRONTAÇÃO DOS APARTAMENTOS. BLOCO "1". O apartamento nº 101:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 103, lado direito com apartamento n° 102, lado esquerdo com apartamento n° 103 do bloco 02 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 201 a 401:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 101, lado direito com apartamento de final "2" do andar, lado esquerdo com apartamento de final "3" do andar do bloco 02 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 102 a 402:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito e fundos com áreas comuns do condomínio e lado esquerdo com apartamento de final "1" do andar. **O apartamento nº 103:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 101, lado direito com apartamento n° 101 do bloco 02, lado esquerdo com apartamento n° 104 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 203 a 403:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 103, lado direito com apartamento de final "1" do andar do bloco 02, lado esquerdo com apartamento de final "4" do andar e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 104 a 404:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito com apartamento de final "3" do andar, lado esquerdo e fundos com áreas comuns do condomínio. **BLOCO "2". O apartamento nº 101:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 103, lado direito com apartamento n° 102, lado esquerdo com apartamento n° 103 do bloco 01 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 201 a 401:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e área privativa do apartamento n° 101, lado direito com apartamento de final "2" do andar, lado esquerdo com apartamento de final "3" do andar do bloco 01 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 102 a 402:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito e fundos com áreas comuns do condomínio e lado esquerdo com apartamento de final "1" do andar. **O apartamento nº 103:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 101, lado direito com apartamento n° 101 do bloco 01, lado esquerdo com apartamento n° 104 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 203 a 403:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 103, lado direito com apartamento de final "1" do andar do bloco 01, lado esquerdo com apartamento de final "4" do andar e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 104 a 404:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito com apartamento de final "3" do andar, lado esquerdo e fundos com áreas comuns do condomínio. **BLOCO "3". O apartamento nº 101:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 103, lado direito com apartamento n° 102, lado esquerdo com apartamento n° 103 do bloco 04 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 201 a 401:** confrontam em sua integridade, considerando quem de

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 101, lado direito com apartamento de final "2" do andar, lado esquerdo com apartamento de final "3" do andar do bloco 04 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 102 a 402:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito e fundos com áreas comuns do condomínio e lado esquerdo com apartamento de final "1" do andar.. **O apartamento nº 103:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 101, lado direito com apartamento n° 101 do bloco 04, lado esquerdo com apartamento n° 104 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 203 a 403:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 103, lado direito com apartamento de final "1" do andar do bloco 04, lado esquerdo com apartamento de final "4" do andar e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 104 a 404:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito com apartamento de final "3" do andar, lado esquerdo e fundos com áreas comuns do condomínio. **BLOCO "4". O apartamento nº 101:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 103, lado direito com apartamento n° 102, lado esquerdo com apartamento n° 103 do bloco 03 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 201 a 401:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e área privativa do apartamento n° 101, lado direito com apartamento de final "2" do andar, lado esquerdo com apartamento de final "3" do andar do bloco 03 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 102 a 402:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito e fundos com áreas comuns do condomínio e lado esquerdo com apartamento de final "1" do andar. **O apartamento nº 103:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 101, lado direito com apartamento n° 101 do bloco 03, lado esquerdo com apartamento n° 104 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 203 a 403:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 103, lado direito com apartamento de final "1" do andar do bloco 03, lado esquerdo com apartamento de final "4" do andar e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 104 a 404:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito com apartamento de final "3" do andar, lado esquerdo e fundos com áreas comuns do condomínio. **BLOCO "5". O apartamento nº 101:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 103, lado direito com apartamento n° 102, lado esquerdo com apartamento n° 103 do bloco 06 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 201 a 401:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 101, lado direito com apartamento de final "2" do andar, lado esquerdo com apartamento de final "3" do andar do bloco 06 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 102 a 402:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito e fundos com áreas comuns do condomínio e lado esquerdo com apartamento de final "1" do andar. **O apartamento nº 103:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 101, lado direito com apartamento n° 101 do bloco 06, lado esquerdo com apartamento n° 104 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 203 a 403:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 103, lado direito com apartamento de final "1" do andar do bloco 06, lado esquerdo com apartamento de final "4" do andar e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 104 a 404:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito com apartamento de final "3" do andar, lado esquerdo

segue na ficha 003...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº361.216.808-81, residente e domiciliada na Rua José Giroldo Sobrinho, nº3580, Loteamento Residencial Regissol, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº401, do Bloco 01 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$135.263,40 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$107.739,09; Valor dos recursos próprios: R$8.110,11; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$7.708,20 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$11.706,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.739, de 28/01/2.019).GS

R.153/59.184. Conforme o contrato referido no **R.152**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **JENNIFER DAYANE RODRIGUES DA COSTA**, solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº401, do Bloco 01 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$107.739,09 (cento e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e nove centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/01/2.019, no valor total inicial de R$599,71, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.739, de 28/01/2.019).GS

Av.154/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº203, do Bloco 02 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.740, de 28/01/2.019).GS

R.155/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de dezembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MAILSON ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, nascido aos 11/05/1995, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador do RG. nº60.996.840-3-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº706.106.074-30, residente e domiciliado na Rua dos Tozzo, nº13-83, Fd 1, Conjunto Habitacional II, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº203, do Bloco 02 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal

SEGUE NO VERSO...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$137.980,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$110.384,00; Valor dos recursos próprios: R$25.886,00; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$1.710,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.740, de 28/01/2.019).GS

R.156/59.184. Conforme o contrato referido no **R.155**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **MAILSON ALVES DOS SANTOS,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº203, do Bloco 02 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$110.384,00 (cento e dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/01/2.019, no valor total inicial de R$683,42, com juros de 6,00% ao ano - taxa nominal e 6,1677% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.740, de 28/01/2.019).GS

Av.157/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº101, do Bloco 12 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.741, de 28/01/2.019).GS

R.158/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 20 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **DANIEL AMARO DO AMARAL**, brasileiro, nascido aos 02/02/1985, mecânico manutenção montador preparador operador de máquina e aparelhos prod indust, portador do RG. nº40.273.171-2-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº328.756.878-75 e sua mulher **DANILLE FERNANDA TALHAIRE DO AMARAL**, brasileira, nascida aos 10/05/1984, trabalhador de usinagem de metais, portadora do RG. nº41.766.543-X-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº357.664.918-24, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Frei Justino D Giorgio, nº2394, São Francisco de Assis I, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 12 (em construção),** pelo valor de R$11.281,95 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.548,70. **Valor de Composição**

segue na ficha 031...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

dos Recursos:- O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$156.808,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oito reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$120.020,93; Valor dos recursos próprios: R$31.263,33; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$3.203,74 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$2.320,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.741, de 28/01/2.019).GS

R.159/59.184. Conforme o contrato referido no **R.158**, que fica arquivado em microfilme, os coproprietários **DANIEL AMARO DO AMARAL** e sua mulher **DANILLE FERNANDA TALHAIRE DO AMARAL,** já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 12 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$120.020,93 (cento e vinte mil, vinte reais e noventa e três centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 20/12/2.018, no valor total inicial de R$784,75, com juros de 6,5000% ao ano - taxa nominal e 6,6971% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.741, de 28/01/2.019).GS

Av.160/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº203, do Bloco 03 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.742, de 28/01/2.019).GS

R.161/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **VALDIR MACHADO,** brasileiro, divorciado, nascido aos 08/12/1963, motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG. nº16.102.914-SSP-SP., e inscrito no CPF. nº039.641.038-37, residente e domiciliado na Rua Oswaldo de Conti, nº0846, Conjunto habitacional Newton Flávio Silva, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº203, do Bloco 03 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$131.414,73 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e três centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$77.256,55; Valor dos recursos próprios:

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

R$38.631,78; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$11.968,40 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$3.558,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.742, de 28/01/2.019).GS

R.162/59.184. Conforme o contrato referido no **R.161**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **VALDIR MACHADO**, divorciado, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº203, do Bloco 03 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$77.256,55 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), pelo prazo de duzentos e setenta (270) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$562,48, com juros de 5,5000% ao ano - taxa nominal e 5,6407% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.742, de 28/01/2.019).GS

Av.163/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº303, do Bloco 03 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.743, de 28/01/2.019).GS

R.164/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 20 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MARIA APARECIDA MOREIRA GULO**, brasileira, viúva, nascida aos 05/05/1958, aposentada, portadora do RG. nº18.380.933-6-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº080.678.338-93, residente e domiciliada na Rua Arthur Yacubian, nº3125, Portal da Cidade Amiga, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº303, do Bloco 03 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$133.225,88 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$93.673,93; Valor dos recursos próprios: R$34.461,95; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$5.090,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.743, de 28/01/2.019).GS

segue na ficha 032...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

R.165/59.184. Conforme o contrato referido no **R.164**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **MARIA APARECIDA MOREIRA GULO**, viúva, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº303, do Bloco 03 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$93.673,93 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), pelo prazo de duzentos e três (203) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 20/12/2.018, no valor total inicial de R$760,65, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.743, de 28/01/2.019).GS

Av.166/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº301, do Bloco 08 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.744, de 28/01/2.019).GS

R.167/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 23 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **ANDREZA FARIA RIBEIRO,** brasileira, divorciada, nascida aos 11/02/1976, vendedora, portadora do RG. nº25.029.029-7-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº195.724.048-22, residente e domiciliada na Rua Mafalda Rillo, nº1819, Residencial Jardim Antonieta, em São José do Rio Preto-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº301, do Bloco 08 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$142.175,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$113.740,00; Valor dos recursos próprios: R$14.063,21; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$5.862,79 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$8.509,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.744, de 28/01/2.019).GS

R.168/59.184. Conforme o contrato referido no **R.167**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **ANDREZA FARIA RIBEIRO,** divorciada, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº301, do Bloco 08 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$113.740,00 (cento e treze mil, setecentos e quarenta reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 23/12/2.018, no valor total inicial de R$649,60, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.744, de 28/01/2.019).GS

Av.169/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº202, do Bloco 12 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.745, de 28/01/2.019).GS

R.170/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 20 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **THAMIRES COSTA CARON,** brasileira, solteira, nascida aos 08/08/1990, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG. nº47.640.794-1-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº373.500.768-60, residente e domiciliada na Rua Elieser Tedeschi, nº2161, fundos, Souza, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente à unidade nº202, do Bloco 12 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$138.224,33 (cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$93.383,39; Valor dos recursos próprios: R$24.254,75; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$6.562,19 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$14.024,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.745, de 28/01/2.019).GS

R.171/59.184. Conforme o contrato referido no **R.170**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **THAMIRES COSTA CARON,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº202, do Bloco 12 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$93.383,39 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 20/12/2.018, no valor total inicial de R$521,22, com

segue na ficha 033...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.745, de 28/01/2.019).GS

Av.172/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº401, do Bloco 08 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.746, de 28/01/2.019).GS

R.173/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 12 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **ISABELA MOITINHO DE SOUZA,** brasileira, solteira, nascida aos 09/03/1995, secretário estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, portadora do RG. nº40.836.086-0-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº440.470.278-71, residente e domiciliada na Rua José Giroldo Sobrinho, nº3489, Residencial Regissol I, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº401, do Bloco 08 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$132.291,98 (cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$79.133,75; Valor dos recursos próprios: R$31.321,10; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$7.813,13 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$14.024,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.746, de 28/01/2.019).GS

R.174/59.184. Conforme o contrato referido no **R.173**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **ISABELA MOITINHO DE SOUZA,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº401, do Bloco 08 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$79.133,75 (setenta e nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 12/12/2.018, no valor total inicial de R$443,29, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.746, de 28/01/2.019).GS

Av.175/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº101, do Bloco 08 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.747, de 28/01/2.019).GS

R.176/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 12 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **PEDRO CAMILO NETO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/02/1990, servidor público estadual, portador do RG. nº46.273.216-2-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº392.868.318-70, residente e domiciliado na Avenida Doutor Elieser Magalhães, nº2884, Santa Casa, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 08 (em construção),** pelo valor de R$11.281,95 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.419,10. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$154.808,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oito reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$123.846,40; Valor dos recursos próprios: R$29.337,60; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$1.624,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.747, de 28/01/2.019).GS

R.177/59.184. Conforme o contrato referido no **R.176**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **PEDRO CAMILO NETO**, solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101 do Bloco 08 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$123.846,40 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 12/12/2.018, no valor total inicial de R$807,51, com juros de 6,5000% ao ano - taxa nominal e 6,6971% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.747, de 28/01/2.019).GS

---

segue na ficha 034...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Av.178/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente à unidade autônoma nº103, do Bloco 07 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.748, de 28/01/2.019).GS

R.179/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 12 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **THAIANA BEATRIZ VENANCIO PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 24/04/1988, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG. nº40.297.714-2-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº368.374.108-22, residente e domiciliada na Rua Antonio Gusson, nº1198, Conjunto Habitacional Newton Flavio Silva, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº103, do Bloco 07 (em construção),** pelo valor de R$11.281,95 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.548,70. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$150.007,75 (cento e cinquenta mil, sete reais e setenta e cinco centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$102.201,63; Valor dos recursos próprios: R$32.061,91; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$2.939,21 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$12.805,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.748, de 28/01/2.019).GS

R.180/59.184. Conforme o contrato referido no **R.179**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **THAIANA BEATRIZ VENANCIO PEREIRA**, solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005498156% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº103 do Bloco 07 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$102.201,63 (cento e dois mil, duzentos e um reais e sessenta e três centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 12/12/2.018, no valor total inicial de R$571,19, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.748, de 28/01/2.019).GS

Av.181/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº203, do Bloco 09 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.749, de 28/01/2.019).GS

R.182/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de dezembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **JOSIANE MARA DOS REIS FREITAS,** brasileira, solteira, nascida aos 30/10/1992, designer de sobrancelhas, portadora do RG. nº48.479.225-8-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº428.686.868-00, residente e domiciliada na Rua Orlando Cezarini, nº1786, Karina III, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº203, do Bloco 09 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$137.980,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$110.384,00; Valor dos recursos próprios: R$12.257,65; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$5.677,35 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$9.661,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.749, de 28/01/2.019).GS

R.183/59.184. Conforme o contrato referido no **R.182**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **JOSIANE MARA DOS REIS FREITAS,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº203, do Bloco 09 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$110.384,00 (cento e dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/01/2.019, no valor total inicial de R$614,18, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.749, de 28/01/2.019).GS

Av.184/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº202, do Bloco 06 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.008, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A184190

segue na ficha 035....

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

R.185/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 30 de janeiro de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **LUIZ FERNANDO NOGUEIRA,** brasileiro, divorciado, nascido aos 18/04/1989, vigia, portador do RG. nº44.627.882-8-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº379.424.308-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Prado, nº21-42, centro, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº202, do Bloco 06 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$137.980,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$109.519,00; Valor dos recursos próprios: R$12.626,24; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$431,76 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$15.403,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.008, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R18519J

R.186/59.184. Conforme o contrato referido no **R.185**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **LUIZ FERNANDO NOGUEIRA,** divorciado, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº202, do Bloco 06 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$109.519,00 (cento e nove mil, quinhentos e dezenove reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 01/03/2.019, no valor total inicial de R$609,45, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.008, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R18619H

Av.187/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº102, do Bloco 06 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.009, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A18719U

R.188/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

de Mirassol-SP., aos 30 de janeiro de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **ADIRLENE AMALIA RIBEIRO,** brasileira, divorciada, nascida aos 05/07/1977, auxiliar de enfermagem, portadora do RG. nº29.585.993-3-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº255.385.018-25, residente e domiciliada na Rua Philadelpho Silva Pinto, nº3050, Jardim Santa Rita, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº102, do Bloco 06 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$137.980,11 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais e onze centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$108.968,00; Valor dos recursos próprios: R$15.294,10; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$573,01 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$13.145,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.009, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R18819D

R.189/59.184. Conforme o contrato referido no **R.188**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **DIRLENE AMALIA RIBEIRO,** divorciada, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº102, do Bloco 06 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$108.968,00 (cento e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 01/03/2.019, no valor total inicial de R$622,78, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.009, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R18919B

Av.190/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº204, do Bloco 05 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.010, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A190197

R.191/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 30 de janeiro de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **HENRIQUE TAMURA ROSA ISIKAWA,** brasileiro,

segue na ficha 036...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

nascido aos 29/12/1991, conferente de mercadoria, portador do RG. nº48.401.944-2-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº418.384.198-45, e sua mulher **DEBORA TAIS DE SOUZA ISIKAWA,** brasileira, nascida aos 12/03/1993, desempregada, portadora do RG. nº48.881.543-5-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº420.316.028-61, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Marques Caldeira, nº3661, Residencial Regissol I, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº204, do Bloco 05 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$133.701,55 (cento e trinta e três mil, setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$94.217,30; Valor dos recursos próprios: R$12.569,95; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$12.877,30 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$14.037,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.010, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R19119Q

R.192/59.184. Conforme o contrato referido no **R.191**, que fica arquivado em microfilme, os coproprietários **HENRIQUE TAMURA ROSA ISIKAWA** e sua mulher **DEBORA TAIS DE SOUZA ISIKAWA,** já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº204, do Bloco 05 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$94.217,30 (noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 01/03/2.019, no valor total inicial de R$525,77, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.010, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R19219O

Av.193/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº301, do Bloco 02 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.011, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A193191

R.194/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 30 de janeiro de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E**

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

PARTICIPAÇÕES S/A., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **CLERITON LASNOU,** brasileiro, divorciado, nascido aos 08/10/1980, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador do RG. nº29.618.292-8-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº298.118.858-50, residente e domiciliado na Rua Projetada Seis, nº294, Residencial Parque Das Flores, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº301, do Bloco 02 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$130.701,55 (cento e trinta mil, setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$97.575,88; Valor dos recursos próprios: R$18.247,19; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$1.498,48 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$13.380,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.011, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R19419K

R.195/59.184. Conforme o contrato referido no **R.194**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **CLERITON LASNOU,** divorciado, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº301, do Bloco 02 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$97.575,88 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 01/03/2.019, no valor total inicial de R$549,99, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.011, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R19519I

Av.196/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº202, do Bloco 10 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.012, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A19619V

R.197/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento, com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -Recursos SBPE., com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº5.049, de 29 de junho de 1966, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 25 de janeiro de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **ROSANA MIYOKO MIURA,** brasileira, solteira, nascida aos 09/03/1966, servidora

segue na ficha 037

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

pública municipal, portadora do RG. nº16.462.848-4-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº076.925.598-13, residente e domiciliada na Rua Ennio Martelli, nº3602, Residencial Regissol I, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº202, do Bloco 10 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Recursos próprios: R$28.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS da compradora: R$0,00 e Financiamento concedido pela Caixa: R$110.200,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.012, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital:1198913210L2M59184R19719E

R.198/59.184. Conforme o contrato referido no **R.197**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **ROSANA MIYOKO MIURA,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº202, do Bloco 10 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais), pelo prazo de duzentos e noventa e sete (297) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 24/02/2.019, no valor total inicial de R$1.389,87, com Taxa de Juros Balcão: 9,7978% ao ano – taxa nominal e 10,2500% ao ano – taxa efetiva; Taxa de Juros Reduzida: Não se aplica e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.012, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R19819C

Av.199/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº103, do Bloco 10 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.013, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A19919P

R.200/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento, com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -Recursos SBPE., com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº5.049, de 29 de junho de 1966, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 23 de janeiro de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **RAFAEL PANTALEÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/04/1983, supervisor administrativo, portador do RG. nº29.332.181-4-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº220.101.638-00, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº228, Bom Jesus, em Monte Aprazível-SP., **uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº103, do Bloco 10 (em construção),** pelo valor de R$10.870,46 (dez mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.657,88. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

é de R$153.456,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Recursos próprios: R$30.692,11; Recursos da conta vinculada do FGTS da compradora: R$0,00 e Financiamento concedido pela Caixa: R$122.763,89. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.013, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R20019Z

R.201/59.184. Conforme o contrato referido no **R.200**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **RAFAEL PANTALEÃO DE OLIVEIRA**, solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº103, do Bloco 10 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$122.763,89 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), pelo prazo de quatrocentos e vinte (420) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 22/02/2.019, no valor total inicial de R$1.353,97 (Taxa de Juros Balcão) ou R$1.212,76 (Taxa de Juros Reduzida), com as seguintes taxas de juros:- Taxa de Juros Balcão: 9,7978% ao ano – taxa nominal; 10,2500% ao ano – taxa efetiva; Taxa de Juros Reduzida: 8,4175% ao ano – taxa nominal; 8,7500% ao ano – taxa efetiva e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de fevereiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.013, de 13/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R20119X

Av.202/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº104, do Bloco 12 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 01 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.242, de 27/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A20219A

R.203/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS – programa casa paulista – apoio ao crédito habitacional, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 12 de fevereiro de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **ROSA MARIA SARAIVA**, brasileira, separada judicialmente, nascida aos 28/05/1961, servidor público estadual, portadora do RG. nº13.041.610-1-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº057.623.008-11, residente e domiciliada na Rua dos Heredia, nº 10-88, Conjunto Habitacional II, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº104, do Bloco 12 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.565,27. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de

segue na ficha 038...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

R$134.768,44 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$83.942,02; Valor dos recursos próprios: R$25.993,42; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00; Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$9.833,00 e Recursos concedidos pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social – FPHIS: R$15.000,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 01 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.242, de 27/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R20319T

R.204/59.184. Conforme o contrato referido no **R.203**, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **ROSA MARIA SARAIVA**, separada judicialmente, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº104, do Bloco 12 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$83.942,02 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos), pelo prazo de duzentos e quarenta (240) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 13/03/2.019, no valor total inicial de R$646,59, com juros de 5,5000% ao ano - taxa nominal e 5,6407% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 01 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.242, de 27/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R20419R

Av.205/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº201, do Bloco 09 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 01 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.243, de 27/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A205194

R.206/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS – programa casa paulista – apoio ao crédito habitacional, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 12 de fevereiro de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MARIA CRISTINA LONGHI AFONSO,** brasileira, nascida aos 12/03/1972, servidor público estadual, portadora do RG. nº23.178.172-6-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº070.566.328-07 e seu cônjuge **JEREMIAS AFONSO NETO,** brasileiro, nascido aos 08/02/1974, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG. nº28.078.819-8-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº755.719.866-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ladislau Machado, nº2059, Fd 1, Alvorada, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº201, do Bloco 09 (em construção),**

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.565,27. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$137.980,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$101.282,30; Valor dos recursos próprios: R$7.185,70; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00; Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$14.512,00 e Recursos concedidos pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social – FPHIS: R$15.000,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 01 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.243, de 27/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R20619N

R.207/59.184. Conforme o contrato referido no **R.206**, que fica arquivado em microfilme, os proprietários **MARIA CRISTINA LONGHI AFONSO** e seu cônjuge **JEREMIAS AFONSO NETO,** já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº201, do Bloco 09 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$101.282,30 (cento e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 13/03/2019, no valor total inicial de R$591,75, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 01 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.243, de 27/02/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R20719L

Av.208/59.184. Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, item I, letra "a", da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, para ficar constando que o **nome correto da compradora/devedora fiduciante** mencionada nos registros nºs 188 e 189, desta matrícula, é "**ADIRLENE AMALIA RIBEIRO**" e não como constou, conforme comprova o contrato arquivado em microfilme junto ao protocolo nº141.009, deste cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 11 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.322, de 07/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A20819Y

Av.209/59.184. Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, item I, letra "a", da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, para ficar constando que o **nome correto da compradora/devedora fiduciante** mencionada nos registros nºs 038 e 039, desta matrícula, é "**DAIANE CRISTINA LAGUNA"** e não como constou, conforme comprova o contrato arquivado em microfilme junto ao protocolo Nº140.701, deste cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 11 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.323, de 07/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A20919W

Av.210/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005316231% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº304, do Bloco 03 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora

segue na ficha 039...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.371, de 11/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A21019D

R.211/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 15 de fevereiro de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **RENATA MOTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, nascida aos 06/11/1976, contador, portadora do RG. nº26.887.207-7-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº266.935.538-26, residente e domiciliada na Rua Alfio Rossi, nº567, Conjunto Habitacional Reynaldo Trovo, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005316231% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº304, do Bloco 03 (em construção),** pelo valor de R$10.909,19 (dez mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.909,19. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$136.481,13 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$95.918,19; Valor dos recursos próprios: R$6.331,79; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$34.231,15 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$0,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.371, de 11/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R21119W

R.212/59.184. Conforme o contrato referido no **R.211**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **RENATA MOTA DE SOUZA,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005316231% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº304, do Bloco 03 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$95.918,19 (noventa e cinco mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 18/03/2.019, no valor total inicial de R$741,50, com juros de 7,6600% ao ano - taxa nominal e 7,9347% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.371, de 11/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R21219U

Av.213/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005169619% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº102, do Bloco 02 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Mirassol, 14 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.372, de 11/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A213197

R.214/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 22 de fevereiro de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **ANDREA CRISTINA CAPOLUPO,** brasileira, solteira, nascida em 01/09/1979, auxiliar geral, portadora do RG. nº35.293.243-0-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº330.299.158-40, residente e domiciliada na Rua Projetada Onze, 9, Residencial Brandimarte, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005169619% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº102, do Bloco 02 (em construção),** pelo valor de R$10.608,20 (dez mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.608,20. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$133.459,80 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$68.720,25; Valor dos recursos próprios: R$35.626,93; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$9.077,62 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$20.035,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.372, de 11/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R21419Q

R.215/59.184. Conforme o contrato referido no **R.214**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **ANDREA CRISTINA CAPOLUPO,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005169619% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº102, do Bloco 02 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$68.720,25 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 22/03/2.019, no valor total inicial de R$390,70, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.372, de 11/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R21519O

Av.216/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº303, do Bloco 09 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

segue na ficha 040...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

e fundos com áreas comuns do condomínio. **BLOCO "6". O apartamento nº 101:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 103, lado direito com apartamento n° 102, lado esquerdo com apartamento n° 103 do bloco 05 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 201 a 401:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e área privativa do apartamento n° 101, lado direito com apartamento de final "2" do andar, lado esquerdo com apartamento de final "3" do andar do bloco 05 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 102 a 402:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito e fundos com áreas comuns do condomínio e lado esquerdo com apartamento de final "1" do andar. **O apartamento nº 103:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 101, lado direito com apartamento n° 101 do bloco 05, lado esquerdo com apartamento n° 104 e fundos com áreas comuns do condomínio. Os **apartamentos nºs 203 a 403:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 103, lado direito com apartamento de final "1" do andar do bloco 05, lado esquerdo com apartamento de final "4" do andar e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 104 a 404:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito com apartamento de final "3" do andar, lado esquerdo e fundos com áreas comuns do condomínio. **BLOCO "7". O apartamento nº 101:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 103, lado direito com apartamento n° 102, lado esquerdo com apartamento n° 103 do bloco 08 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 201 a 401:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 101, lado direito com apartamento de final "2" do andar, lado esquerdo com apartamento de final "3" do andar do bloco 08 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 102 a 402:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito e fundos com áreas comuns do condomínio e lado esquerdo com apartamento de final "1" do andar. **O apartamento nº 103:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 101, lado direito com apartamento n° 101 do bloco 08, lado esquerdo com apartamento n° 104 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 203 a 403:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 103, lado direito com apartamento de final "1" do andar do bloco 08, lado esquerdo com apartamento de final "4" do andar e fundos com área privativa do apartamento n° 103. **O apartamento nº 104:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito com apartamento n° 103, lado esquerdo e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 204 a 404:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e área privativa do apartamento n° 104, lado direito com apartamento de final "3" do andar, lado esquerdo e fundos com área privativa do apartamento n° 104. **BLOCO "8". O apartamento nº 101:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 103, lado direito com apartamento n° 102, lado esquerdo com apartamento n° 103 do bloco 07 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 201 a 401:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e área privativa do apartamento n° 101, lado direito com apartamento de final "2" do andar, lado esquerdo com apartamento de final "3" do andar do bloco 07 e fundos com área privativa do apartamento n° 101. **O apartamento nº 102:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito com área privativa do apartamento n° 104 do Bloco 09, lado esquerdo com apartamento n° 101 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 202 a 402:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e área privativa

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

do apartamento n° 102, lado direito e fundos com área privativa do apartamento n° 102 e lado esquerdo com apartamento de final "1" do andar. **O apartamento nº 103:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 101, lado direito com apartamento n° 101 do bloco 07, lado esquerdo com apartamento n° 104 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 203 a 403:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 103, lado direito com apartamento de final "1" do andar do bloco 07, lado esquerdo com apartamento de final "4" do andar e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 104 a 404:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito com apartamento de final "3" do andar, lado esquerdo e fundos com áreas comuns do condomínio. **BLOCO "9". O apartamento nº 101:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 103, lado direito com apartamento n° 102, lado esquerdo com apartamento n° 103 do bloco 10 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 201 a 401:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 101, lado direito com apartamento de final "2" do andar, lado esquerdo com apartamento de final "3" do andar do bloco 10 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 102 a 402:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito e fundos com áreas comuns do condomínio e lado esquerdo com apartamento de final "1" do andar. **O apartamento nº103:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 101, lado direito com apartamento n° 101 do bloco 10, lado esquerdo com apartamento n° 104 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 203 a 403:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 103, lado direito com apartamento de final "1" do andar do bloco 10, lado esquerdo com apartamento de final "4" do andar e fundos com área privativa do apartamento n° 103. **O apartamento nº 104:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito com apartamento n° 103, lado esquerdo com área privativa do apartamento n° 102 do Bloco 08 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 204 a 404:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e área privativa do apartamento n° 104, lado direito com apartamento de final "3" do andar, lado esquerdo e fundos com área privativa do apartamento n° 104. **BLOCO "10". O apartamento nº 101:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 103, lado direito com apartamento n° 102, lado esquerdo com apartamento n° 103 do bloco 09 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 201 a 401:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e área privativa do apartamento n° 101, lado direito com apartamento de final "2" do andar, lado esquerdo com apartamento de final "3" do andar do bloco 09 e fundos com área privativa do apartamento n° 101. **O apartamento nº 102:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito com área privativa do apartamento n° 104 do Bloco 11, lado esquerdo com apartamento n° 101 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 202 a 402:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e área privativa do apartamento n° 102, lado direito e fundos com área privativa do apartamento n° 102 e lado esquerdo com apartamento de final "1" do andar. **O apartamento nº 103:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 101, lado direito com apartamento n° 101 do bloco 09, lado esquerdo com apartamento n° 104 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 203 a 403:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 103, lado direito com apartamento de final "1" do andar do bloco 09, lado esquerdo com apartamento de final "4" do andar e fundos com áreas comuns do

segue na ficha 004...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Mirassol, 14 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.373, de 11/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A216191

R.217/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 15 de fevereiro de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **FRANCIELLE MAYARA RODRIGUES**, brasileira, solteira, nascida aos 09/02/1989, auxiliar de confeiteira, portadora do RG. nº44.677.992-1-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº381.041.318-69, residente e domiciliada na Rua do Zancaner, nº16-77, Jardim São Bernardo, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº303, do Bloco 09 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$138.823,00 (cento e trinta oito mil, oitocentos e vinte e três reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$100.452,38; Valor dos recursos próprios: R$10.286,37; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$9.222,25 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$18.862,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.373, de 11/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R21719K

R.218/59.184. Conforme o contrato referido no **R.217**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **FRANCIELLE MAYARA RODRIGUES,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº303, do Bloco 09 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$100.452,38 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 15/03/2.019, no valor total inicial de R$559,87, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 14 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.373, de 11/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R21819I

Av.219/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº101, do Bloco 07 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Mirassol, 21 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.500, de 18/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A21919V

R.220/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional – sem financiamento, com utilização dos recursos da conta vinculada do fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº5.049, de 29 de junho de 1966, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de fevereiro de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **PAULO SERGIO PEREIRA BIANCHI,** brasileiro, nascido aos 22/09/1965, mecânico, portador do RG. nº18.647.738-7-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº081.975.388-24 e seu cônjuge **KEVELY CAROLINY MARTIN MARIANO BIANCHI,** brasileira, nascida aos 21/03/1980, do lar, portadora do RG. nº26.525.128-X-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº293.337.658-08, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Sétima Damha, nº131, Village Mirassol II, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 07 (em construção),** pelo valor de R$10.870,46 (dez mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.870,46. Valor de Aquisição da Unidade Habitacional, Valor de Compra e Venda do Terreno, Valor do FGTS, Valor de Recursos Próprios, Destinação da Operação, Prazo para Conclusão das Obras e Valor Global da Operação: Valor de Aquisição da Unidade Habitacional: O valor de aquisição da unidade habitacional objeto deste contrato equivale a R$138.551,57 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos); Valor dos Recursos Próprios: O valor dos recursos próprios destinados a complementar o valor de compra e venda equivalem à R$0,00; Valor do FGTS: O valor a ser integralizado através da utilização de saldo da conta vinculada FGTS é de R$138.551,57 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS do(s) comprador(es), por conta e ordem dos mesmo(s) comprador(es), operação essa realizada em conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação – SFH; Valor da Compra e Venda do Terreno: R$10.870,46 (dez mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), somente com recurso do FGTS, cujo pagamento será efetivado mediante crédito em conta nº4992-003-00003835-0, titulada pelo vendedor(a); Destinação da Operação: A operação de utilização do FGTS., destina-se à aquisição do terreno objeto deste instrumento e construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento Moritzi Residencial. O valor da conta vinculada do FGTS, deduzido o valor correspondente ao valor de compra e venda do terreno, será creditado à construtora MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado; Prazo para Conclusão das Obras: O prazo das etapas para as medições e conclusões das obras é aquele previsto no cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado quando restar comprovado caso fortuito ou força maior até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante análise técnica e autorização da Caixa, consubstanciada na regulamentação vigente. Valor Global da Operação: O valor global da operação correspondente à soma do valor dos recursos próprios e do FGTS do(s) Comprador(es). **Compareceu no contrato como Interveniente** a Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. Nº00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, na qualidade de agente financeiro. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.500, de 18/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R22019X

segue na ficha 041.. .

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Av.221/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº404, do Bloco 06 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.502, de 18/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913310L2M59184A22119A

R.222/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 28 de fevereiro de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **LEONARDO CAMPOS VETORETI,** brasileiro, solteiro, nascido aos 30/05/1998, mecânico manutenção montador preparador operador de máquina e aparelhos prod indust, portador do RG. nº49.913.125-3-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº433.429.318-25, residente e domiciliado na rua Oito de Setembro, nº17-26, Jardim Karina I, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº404, do Bloco 06 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$132.893,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$101.547,95; Valor dos recursos próprios: R$20.354,05; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$10.991,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.502, de 18/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R22219T

R.223/59.184. Conforme o contrato referido no **R.222**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **LEONARDO CAMPOS VETORETI,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº404, do Bloco 06 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$101.547,95 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 25/03/2.019, no valor total inicial de R$597,30, com juros de 5,5000% ao ano - taxa nominal e 5,6407% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de março de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº141.502, de 18/03/2.019).GS - Selo Digital: 1198913210L2M59184R22319R

Av.224/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº102, do Bloco 09 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 12 de abril de 2019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **ROSIRENE ALBERTO MARTIN**, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, RG.43.166.101-7-SSP-SP., CPF.323.920.538-63, residente e domiciliada à Avenida Francisco Baltazar Neves, nº.43009, Aeroporto, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº303, do Bloco 11 (em construção)**, pelo valor de **R$10.594,94** (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto deste contrato é de R$132.082,07 (cento e trinta e dois mil, oitenta e dois reais e sete centavos), composto pela integralização dos valores a seguir: Valor do financiamento concedido: R$81.627,36; Valor dos recursos próprios: R$24.485,48; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$6.709,23 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$19.260,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 15 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.258, de 08/05/2019. Selo Digital: 1198913210L2M59184R25519K

R.256/59.184. Conforme o contrato referido no **R.255**, arquivado em microfilme, a coproprietária **ROSIRENE ALBERTO MARTIN**, divorciada, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº303, do Bloco 11 (em construção)**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$81.627,36 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 10/05/2019, no valor total inicial de R$458,16, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 15 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.258, de 08/05/2019. Selo Digital: 1198913210L2M59184R25619I

Av.257/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº.201, do Bloco 01 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 15 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.259, de 08/05/2019. Selo Digital: 1198913310L2M59184A25719V

R.258/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

de Mirassol-SP., aos 05 de abril de 2019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **JOEL GONÇALVES**, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG.20.848.266-0-SSP-SP., CPF.084.555.598-70 e sua mulher **MARIA LUISA NUNES GONÇALVES**, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG.20.352.556-5-SSP-SP., CPF.098.217.888-31, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Paulo Lopes Anjo, nº.1186, Jardim Santa Claudia, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº.201, do Bloco 01 (em construção)**, pelo valor de **R$10.594,94** (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto deste contrato é de R$135.450,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), composto pela integralização dos valores a seguir: Valor do financiamento concedido: R$108.360,00; Valor dos recursos próprios: R$21.179,81; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$3.044,19 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$2.866,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 15 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.259, de 08/05/2019. Selo Digital: 1198913210L2M59184R25819E

R.259/59.184. Conforme o contrato referido no **R.258**, arquivado em microfilme, os coproprietários **JOEL GONÇALVES** e sua mulher **MARIA LUISA NUNES GONÇALVES**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº.201, do Bloco 01 (em construção)**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$108.360,00 (cento e oito mil, trezentos e sessenta reais), pelo prazo de trezentos e vinte e dois (322) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 05/05/2019, no valor total inicial de R$779,54, com juros de 6,5000% ao ano - taxa nominal e 6,6971% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 15 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.259, de 08/05/2019. Selo Digital: 1198913210L2M59184R25919C

Av.260/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº.003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº.103, do Bloco 108 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.346, de 14/05/2019. Selo Digital: 1198913310L2M59184A260198

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

R.261/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 26 de abril de 2019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **JULIO CESAR RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, RG.19.555.412-7-SSP-SP., CPF.067.038.118-73, residente e domiciliado à Rua Irineu Anselmo Baitello, nº.9023, Conjunto Habitacional Newton Flávio Silva Pinto, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº.103, do Bloco 8 (em construção)**, pelo valor de **R$10.870,46** (dez mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.870,46. **Valor de Composição dos Recursos:** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto deste contrato é de R$146.983,60 (cento e quaranta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), composto pela integralização dos valores a seguir: Valor do financiamento concedido: R$117.577,21; Valor dos recursos próprios: R$22.262,52; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$2.345,87 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$4.798,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.346, de 14/05/2019. Selo Digital: 1198913210L2M59184R26119R

R.262/59.184. Conforme o contrato referido no **R.261**, arquivado em microfilme, o coproprietário **JULIO CESAR RODRIGUES**, solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº.103, do Bloco 8 (em construção)**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$117.577,21 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), pelo prazo de trezentos e vinte e quatro (324) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 24/05/2019, no valor total inicial de R$752,57, com juros de 5,5000% ao ano – taxa nominal e 5,6407% ao ano – taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.346, de 14/05/2019. Selo Digital: 1198913210L2M59184R26219P

Av.263/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob nº.003, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº.201, do Bloco 12 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.347, de 14/05/2019. Selo Digital: 1198913310L2M59184A263192

-.- SEGUE NA FICHA N.048 -.-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

R.264/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 30 de abril de 2019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **EVA BATISTA PEDROZA DA SILVA**, brasileira, viúva, pensionista, RG.16.532.494-6-SSP-SP., CPF.075.714.158-70, residente e domiciliada à Rua Matheus Leite de Abreu, nº.2921, São Bernardo, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº.201, do Bloco 12 (em construção)**, pelo valor de **R$10.594,94** (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto deste contrato é de R$139.467,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais), composto pela integralização dos valores a seguir: Valor do financiamento concedido: R$111.573,60; Valor dos recursos próprios: R$26.733,40; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$1.160,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.347, de 14/05/2019. Selo Digital: 1198913210L2M59184R26419L

R.265/59.184. Conforme o contrato referido no **R.264**, arquivado em microfilme, a coproprietária **EVA BATISTA PEDROZA DA SILVA**, viúva, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº.201, do Bloco 12 (em construção)**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$111.573,60 (cento e onze mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), pelo prazo de duzentos e noventa e oito (298) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 03/06/2019, no valor total inicial de R$841,82, com juros de 6,5000% ao ano – taxa nominal e 6,6971% ao ano – taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.347, de 14/05/2019. Selo Digital: 1198913210L2M59184R26519J

Av.266/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº.003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº.304, do Bloco 09 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.348, de 14/05/2019. Selo Digital: 1198913310L2M59184A26619W

R.267/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na

segue no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 22 de abril de 2019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **PRISCILA RODRIGUES DA SILVA SABINO**, brasileira, divorciada, auxiliar geral, RG.45.505.314-5-SSP-SP., CPF.356.513.138-18, residente e domiciliada à Avenida Joaquim B da Silva, nº.583, Casa 02, centro, em Paulo de Faria-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº.304, do Bloco 09 (em construção)**, pelo valor de **R$10.594,94** (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto deste contrato é de R$134.168,30 (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos), composto pela integralização dos valores a seguir: Valor do financiamento concedido: R$81.206,44; Valor dos recursos próprios: R$35.780,86; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$17.181,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.348, de 14/05/2019. Selo Digital: 1198913210L2M59184R26719F

R.268/59.184. Conforme o contrato referido no **R.267**, arquivado em microfilme, a coproprietária **PRISCILA RODRIGUES DA SILVA SABINO**, divorciada, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº.304, do Bloco 09 (em construção)**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$81.206,44 (oitenta e um mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 01/06/2019, no valor total inicial de R$481,00, com juros de 5,5000% ao ano – taxa nominal e 5,6407% ao ano – taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.348, de 14/05/2019. Selo Digital: 1198913210L2M59184R26819D

Av.269/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº.003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº.103, do Bloco 12 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.349, de 14/05/2019. Selo Digital: 1198913310L2M59184A26919Q

R.270/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 16 de abril de 2019, devidamente assinado pelas partes e duas

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

testemunhas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MICHELE CRISTINA AMARO**, brasileira, divorciada, proprietária de microempresa, RG.43.112.794-3-SSP-SP., CPF.367.867.608-13, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº.3430, Parque M Navarrete, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº.103, do Bloco 12 (em construção)**, pelo valor de **R$10.870,46** (dez mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.870,46. **Valor de Composição dos Recursos:** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto deste contrato é de R$152.509,98 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos), composto pela integralização dos valores a seguir: Valor do financiamento concedido: R$111.854,18; Valor dos recursos próprios: R$37.050,80; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor de desconto complemento concedido pelo FGTS: R$3.605,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.349, de 14/05/2019. Selo Digital: 1198913210L2M59184R27019S

R.271/59.184. Conforme o contrato referido no **R.270**, arquivado em microfilme, a coproprietária **MICHELE CRISTINA AMARO**, divorciada, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº.103, do Bloco 12 (em construção)**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$111.854,18 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 15/05/2019, no valor total inicial de R$624,99, com juros de 5,00% ao ano – taxa nominal e 5,1161% ao ano – taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.349, de 14/05/2019. Selo Digital: 1198913210L2M59184R27119Q

Av.272/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº.003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005363910% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº.102, do Bloco 12 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.350, de 14/05/2019. Selo Digital: 1198913310L2M59184A272193

R.273/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 23 de abril de 2019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **1-) THAIS TRINDADE FREITAS**, brasileira, solteira,

segue no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

maior, balconista, RG.48.486.226-1-SSP-SP., CPF.405.845.978-60, residente e domiciliada à Rua Nove, nº.9-069, Cj H II, em Mirassol-SP., e **2-) ROMILTON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG.46.295.528-X-SSP-SP., CPF.388.674.628-30, residente e domiciliado à Rua Celso Rodrigues Viera, nº.9069, Jardim Karina I, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005363910% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº.102, do Bloco 12 (em construção)**, pelo valor de **R$11.006,85** (onze mil, seis reais e oitenta e cinco centavos). O valor venal da fração ideal é de R$11.006,85. **Valor de Composição dos Recursos:** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto deste contrato é de R$148.166,04 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos), composto pela integralização dos valores a seguir: Valor do financiamento concedido: R$102.037,04; Valor dos recursos próprios: R$27.215,00; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$1.200,00; e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$17.714,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.350, de 14/05/2019. Selo Digital: 1198913210L2M59184R27319M

R.274/59.184. Conforme o contrato referido no **R.273**, arquivado em microfilme, os coproprietários **THAIS TRINDADE FREITAS** e **ROMILTON DA SILVA PEREIRA**, ambos solteiros, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005363910% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº.102, do Bloco 12 (em construção)**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$102.037,04 (cento e dois mil, trinta e sete reais e quatro centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 02/06/2019, no valor total inicial de R$569,99, com juros de 5,00% ao ano – taxa nominal e 5,1161% ao ano – taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 21 de maio de 2019. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.350, de 14/05/2019. Selo Digital: 1198913210L2M59184R27419K

Av.275/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº.003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº403, do Bloco 11 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.671, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913310L2M59184A27519X

R.276/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 21 de maio de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **LEONARDO BOIAGO POY**,

segue na ficha 050...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

condomínio. **Os apartamentos nºs 104 a 404:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito com apartamento de final "3" do andar, lado esquerdo e fundos com áreas comuns do condomínio. **BLOCO "11". O apartamento nº 101:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 103, lado direito com apartamento n° 102, lado esquerdo com apartamento n° 103 do bloco 12 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 201 a 401:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 101, lado direito com apartamento de final "2" do andar, lado esquerdo com apartamento de final "3" do andar do bloco 12 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 102 a 402:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito e fundos com áreas comuns do condomínio e lado esquerdo com apartamento de final "1" do andar. **O apartamento nº 103:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 101, lado direito com apartamento n° 101 do bloco 12, lado esquerdo com apartamento n° 104 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 203 a 403:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 103, lado direito com apartamento de final "1" do andar do bloco 12, lado esquerdo com apartamento de final "4" do andar e fundos com área privativa do apartamento n° 103. **O apartamento nº 104:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito com apartamento n° 103, lado esquerdo com área privativa do apartamento n° 102 do Bloco 10 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 204 a 404:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e área privativa do apartamento n° 104, lado direito com apartamento de final "3" do andar, lado esquerdo e fundos com área privativa do apartamento n° 104. **BLOCO "12". O apartamento nº 101:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento n° 103, lado direito com apartamento n° 102, lado esquerdo com apartamento n° 103 do bloco 11 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 201 a 401:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e área privativa do apartamento n° 101, lado direito com apartamento de final "2" do andar, lado esquerdo com apartamento de final "3" do andar do bloco 11 e fundos com área privativa do apartamento n° 101. **O apartamento nº 102:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito e fundos com áreas comuns do condomínio e lado esquerdo com apartamento n° 101. **Os apartamentos nºs 202 a 402:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito com áreas comuns do condomínio, lado esquerdo com apartamento de final "1" do andar e fundos com área privativa do apartamento n° 102. **O apartamento nº 103:** confronta em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 101, lado direito com apartamento n° 101 do bloco 11, lado esquerdo com apartamento n° 104 e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 203 a 403:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social, caixa de escadas e área privativa do apartamento nº 103, lado direito com apartamento de final "1" do andar do bloco 11, lado esquerdo com apartamento de final "4" do andar e fundos com áreas comuns do condomínio. **Os apartamentos nºs 104 a 404:** confrontam em sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento olha para o hall, pela frente com hall social e áreas comuns do condomínio, lado direito com apartamento de final "3" do andar, lado esquerdo e fundos com áreas comuns do condomínio. 5-) **GARAGEM.** A Garagem do **MORITZI RESIDENCIAL** será constituída de 200 (duzentas) vagas comuns e individuais para moradores, sendo 06 (seis) vagas adaptadas para pessoas portadoras de necessidades especiais; 10 (dez) vagas comuns e individuais para visitantes; e 22 (vinte e duas) vagas para motos, conforme localização determinada no Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal de Mirassol, SP,

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

poderá ser necessária à realização de manobras. As vagas de garagem são comuns, individuais e determinadas, para estacionamento de veículo do tipo passeio, cabendo a cada apartamento as seguintes vagas:

BLOCO 01

APTO	VAGA	TIPO	POSIÇÃO
101	200	PNE	DESCOBERTA LIVRE
	231	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
102	199	PNE	DESCOBERTA LIVRE
103	198	PNE	DESCOBERTA LIVRE
	232	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
104	197	PNE	DESCOBERTA LIVRE
201	110	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
202	109	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
203	108	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
204	107	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
301	106	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
302	105	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
303	104	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
304	111	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	112	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
401	113	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
402	114	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
403	115	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

BLOCO 02

APTO	VAGA	TIPO	POSIÇÃO
101	103	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	229	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
102	193	PNE	DESCOBERTA LIVRE
103	102	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	230	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
104	192	PNE	DESCOBERTA LIVRE
201	101	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
202	100	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
203	99	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
204	98	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
301	97	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
302	96	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
303	117	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
304	118	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	119	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
401	120	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
402	121	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
403	122	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

BLOCO 03

APTO	VAGA	TIPO	POSIÇÃO
101	95	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	211	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
102	94	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
103	93	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	212	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
104	92	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
201	91	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
202	90	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
203	89	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
204	88	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
301	87	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
302	124	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
303	125	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
304	126	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	127	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
401	128	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
402	129	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
403	130	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

segue na ficha 005...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

brasileiro, nascido aos 10/02/1.995, vigilante, portador do RG. nº43.219.838-6-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº393.020.708-75, e seu cônjuge **NATALIA ANTONIASSI POY,** brasileira, nascida aos 28/07/1.995, do lar, portadora do RG. nº47.275.828-7-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº399.414.018-88, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Frei Roque Biscione, nº22-39, São Francisco, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº403, do Bloco 11 (em construção)**, pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto deste contrato é de R$140.010,00 (cento e quarenta mil e dez reais), composto pela integralização dos valores a seguir: Valor do financiamento concedido: R$112.008,00; Valor dos recursos próprios: R$8.056,83; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$7.611,17; e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$12.334,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.671, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913210L2M59184R27619G

R.277/59.184. Conforme o contrato referido no **R.276**, arquivado em microfilme, os coproprietários **LEONARDO BOIAGO POY** e seu cônjuge **NATALIA ANTONIASSI POY,** já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº403, do Bloco 11 (em construção)**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$112.008,00 (cento e doze mil e oito reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 21/06/2.019, no valor total inicial de R$623,06, com juros de 5,00% ao ano – taxa nominal e 5,1161% ao ano – taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.671, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913210L2M59184R27719E

Av.278/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº302, do Bloco 04 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.672, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913310L2M59184A27819R

R.279/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 17 de maio de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **MRV**

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **ERIKA RIBEIRO FERNANDES,** brasileira, nascida aos 25/10/1.981, gerente, portadora do RG. nº29.051.698-5-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº287.304.268-04 e seu cônjuge **ANDERSON CADAMURO FERNANDES,** brasileiro, nascido aos 04/03/1.989, desempregado, portador do RG. nº45.806.433-6-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº373.116.758-12, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº14.419, no Livro 3-Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mirassol-SP., residentes e domiciliados na Rua Dos Cravos, nº04-70, Vale do Sol, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº302, do Bloco 04 (em construção)**, pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto deste contrato é de R$135.144,79 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), composto pela integralização dos valores a seguir: Valor do financiamento concedido: R$108.115,83; Valor dos recursos próprios: R$22.710,54; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$761,42; e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$3.557,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.672, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913210L2M59184R27919A

R.280/59.184. Conforme o contrato referido no **R.279**, arquivado em microfilme, os coproprietários **ERIKA RIBEIRO FERNANDES,** e seu cônjuge **ANDERSON CADAMURO FERNANDES,** já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº302, do Bloco 04 (em construção)**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$108.115,83 (cento e oito mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 18/06/2.019, no valor total inicial de R$641,74, com juros de 5,5000% ao ano – taxa nominal e 5,6407% ao ano – taxa efetiva e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.672, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913210L2M59184R28019R

Av.281/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº.003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005749179% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº102, do Bloco 10 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.673, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913310L2M59184A281194

R.282/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta

segue na ficha 051...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 17 de maio de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MAIRA FABIANA RAVELI**, brasileira, solteira, nascida aos 10/06/1.993, enfermeira, portadora do RG. nº49.608.376-4-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº415.448.728-01, residente e domiciliada na Rua Matheus Leite de Abreu, nº27-41, São Bernardo, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005749179% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº102, do Bloco 10 (em construção)**, pelo valor de R$11.797,41 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). O valor venal da fração ideal é de R$11.797,41. **Valor de Composição dos Recursos:** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto deste contrato é de R$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), composto pela integralização dos valores a seguir: Valor do financiamento concedido: R$132.800,00; Valor dos recursos próprios: R$28.414,00; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$4.786,00; e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$0,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.673, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913210L2M59184R28219N

R.283/59.184. Conforme o contrato referido no **R.282**, arquivado em microfilme, a coproprietária **MAIRA FABIANA RAVELI**, solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005749179% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº102, do Bloco 10 (em construção)**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 18/06/2.019, no valor total inicial de R$993,54, com juros de 7,6600% ao ano – taxa nominal e 7,9347% ao ano – taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.673, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913210L2M59184R28319L

Av.284/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº.003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005169619% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº104, do Bloco 02 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.674, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913310L2M59184A28419Y

R.285/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de maio de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **MRV**

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **VANESSA VIANA DA SILVA,** brasileira, solteira, nascida aos 28/05/1.982, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portadora do RG. nº32.285.206-7-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº315.279.098-83, residente e domiciliada na Avenida Clovis Viveiros, nº6021, Conjunto Habitacional I, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005169619% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº104, do Bloco 02 (em construção)**, pelo valor de R$10.608,20 (dez mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.608,20. **Valor de Composição dos Recursos:** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto deste contrato é de R$137.419,26 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), composto pela integralização dos valores a seguir: Valor do financiamento concedido: R$109.935,40; Valor dos recursos próprios: R$20.460,97; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$3.555,89; e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$3.467,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.674, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913210L2M59184R28519H

R.286/59.184. Conforme o contrato referido no **R.285**, arquivado em microfilme, a coproprietária **VANESSA VIANA DA SILVA,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005169619% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº104, do Bloco 02 (em construção)**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$109.935,40 (cento e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 15/06/2.019, no valor total inicial de R$652,59, com juros de 5,5000% ao ano – taxa nominal e 5,6407% ao ano – taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.674, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913210L2M59184R28619F

Av.287/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº.003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº201, do Bloco 07 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.675, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913310L2M59184A28719S

R.288/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 16 de maio de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **MRV**

segue na ficha 052...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, nascida aos 22/01/1.989, auxiliar administrativa, portadora do RG. nº44.678.617-2-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº382.044.668-03, residente e domiciliada na Rua João Paulo II, nº30-66, Jardim Laguna, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº201, do Bloco 07 (em construção)**, pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.594,94. **Valor de Composição dos Recursos:** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto deste contrato é de R$139.621,06 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e seis centavos), composto pela integralização dos valores a seguir: Valor do financiamento concedido: R$94.685,46; Valor dos recursos próprios: R$29.645,08; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$1.983,52; e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$13.307,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.675, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913210L2M59184R28819B

R.289/59.184. Conforme o contrato referido no **R.288**, arquivado em microfilme, a coproprietária **LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº201, do Bloco 07 (em construção)**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$94.685,46 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 17/06/2.019, no valor total inicial de R$528,34, com juros de 5,00% ao ano – taxa nominal e 5,1161% ao ano – taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.675, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913210L2M59184R289199

Av.290/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº.003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº101, do Bloco 06 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.676, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913310L2M59184A290195

R.291/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de maio de 2.019, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **LAIS DELFINO DOS SANTOS,** brasileira, nascida aos 08/09/1988, proprietária de microempresa, portadora do RG. nº45.023.085-5-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº364.895.758-92 e seu cônjuge **ANDERSON DOS SANTOS,** brasileiro, nascido aos 09/03/1.981, vendedor autônomo, portador do RG. nº32.850.227-3-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº301.096.788-85, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cândido Brasil Estrela, nº1278, fundos, Moreira, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 06 (em construção)**, pelo valor de R$10.870,46 (dez mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). O valor venal da fração ideal é de R$10.870,46. **Valor de Composição dos Recursos:** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto deste contrato é de R$150.635,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais), composto pela integralização dos valores a seguir: Valor do financiamento concedido: R$106.290,06; Valor dos recursos próprios: R$35.805,94; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00; e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$8.539,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.676, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913210L2M59184R29119O

R.292/59.184. Conforme o contrato referido no **R.291**, arquivado em microfilme, os coproprietários **LAIS DELFINO DOS SANTOS** e seu cônjuge **ANDERSON DOS SANTOS,** já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005297364% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº101, do Bloco 06 (em construção)**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$106.290,06 (cento e seis mil, duzentos e noventa reais e seis centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 15/06/2.019, no valor total inicial de R$592,89, com juros de 5,00% ao ano – taxa nominal e 5,1161% ao ano – taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de junho de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº142.676, de 03/06/2.019).GS – Selo Digital:1198913210L2M59184R29219M

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

404	116	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

404	123	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

404	131	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

BLOCO 04

APTO	VAGA	TIPO	POSIÇÃO
101	86	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	213	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
102	85	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
103	84	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
104	83	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
201	82	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
202	81	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
203	80	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
204	79	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
301	78	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
302	132	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
303	133	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
304	134	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	135		
401	136	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
402	137	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

BLOCO 05

APTO	VAGA	TIPO	POSIÇÃO
101	77	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	228	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
102	76	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
103	75	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
104	74	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
201	73	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
202	72	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
203	71	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
204	70	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
301	140	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
302	141	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
303	142	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
304	143	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	144	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
401	145	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
402	146	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

BLOCO 06

APTO	VAGA	TIPO	POSIÇÃO
101	69	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	226	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
102	68	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
103	67	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	227	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
104	66	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
201	65	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
202	64	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
203	63	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
204	62	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
301	149	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
302	150	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
303	151	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
304	152	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	153	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
401	154	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
402	155	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

403	138	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
404	139	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

403	147	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
404	148	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

403	156	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
404	157	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

BLOCO 07

APTO	VAGA	TIPO	POSIÇÃO
101	196	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	220	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
102	195	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
103	194	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	221	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
104	01	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
201	02	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
202	03	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
203	04	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
204	05	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
301	06	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
302	07	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
303	08	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
304	09	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

BLOCO 08

APTO	VAGA	TIPO	POSIÇÃO
101	187	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	214	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
102	186	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
103	185	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	215	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
104	184	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
201	191	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
202	190	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
203	189	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
204	188	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
301	14	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
302	15	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
303	16	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
304	17	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

BLOCO 09

APTO	VAGA	TIPO	POSIÇÃO
101	183	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	216	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
102	182	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
103	181	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	217	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
104	180	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
201	179	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
202	178	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
203	177	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
204	176	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
301	26	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
302	27	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
303	28	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
304	29	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

segue na ficha 006...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

401	10	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
402	11	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
403	12	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
404	13	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

401	18	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
402	19	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
403	20	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
404	21	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

401	22	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
402	23	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
403	24	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
404	25	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

BLOCO 10

APTO	VAGA	TIPO	POSIÇÃO
101	163	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	219	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
102	164	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
103	165	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	218	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
104	166	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
201	167	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
202	168	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
203	169	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
204	170	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
301	171	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
302	172	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
303	173	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

BLOCO 11

APTO	VAGA	TIPO	POSIÇÃO
101	52	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	222	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
102	51	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
103	50	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	223	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
104	49	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
201	48	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
202	47	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
203	46	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
204	158	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
301	159	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
302	160	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
303	161	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

BLOCO 12

APTO	VAGA	TIPO	POSIÇÃO
101	61	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	224	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
102	60	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
103	59	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	225	MOTOS	DESCOBERTA LIVRE
104	58	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
201	57	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
202	56	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
203	55	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
204	54	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
301	53	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
302	45	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
303	44	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

304	174	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	175	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
401	33	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
402	32	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
403	31	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
404	30	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

304	162	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
401	37	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
402	36	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
403	35	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
404	34	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

304	43	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
	42	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
401	41	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
402	40	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
403	39	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE
404	38	PADRÃO	DESCOBERTA LIVRE

CONDOMINIO		
VAGA	TIPO	POSIÇÃO
201	VISITANTE	DESCOBERTA LIVRE
202	VISITANTE	DESCOBERTA LIVRE
203	VISITANTE	DESCOBERTA LIVRE
204	VISITANTE	DESCOBERTA LIVRE
205	VISITANTE	DESCOBERTA LIVRE
206	VISITANTE	DESCOBERTA LIVRE
207	VISITANTE	DESCOBERTA LIVRE
208	VISITANTE	DESCOBERTA LIVRE
209	VISITANTE	DESCOBERTA LIVRE
210	VISITANTE	DESCOBERTA LIVRE

6-) **DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO.** O condomínio abrangerá partes de propriedade comum e partes de propriedade exclusiva, a saber: uma parte consubstanciada nas coisas e áreas de uso e propriedade comum dos condôminos do edifício, indivisíveis e inalienáveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas; uma outra parte consubstanciada nas coisas de uso privativo e propriedade exclusiva de cada condômino do edifício, que são os apartamentos residenciais retro descritos. 7-) **DAS COISAS DE USO COMUM.** Constituirão partes de propriedades comum do condomínio e havidas como inalienáveis e indivisíveis, além daquelas definidas no § 2º do artigo 1331, do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), todas aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as seguintes: o terreno, as fundações, as áreas internas e de ventilação, os locais dos medidores de luz, força, gás, as vigas e colunas, os pisos de concreto armado, as partes externas das paredes perimetrais de cada unidade, os ornamentos de fachadas, coberturas e calhas, as partes externas das janelas, corredores, escadas, passagens sociais e de serviço, registros e bombas com os respectivos pertences, hall, caixas d'água, telefone, luz, força, esgoto e águas pluviais, fios de eletricidade, calçadas, passarelas de acesso às vias e logradouros públicos, guarita com W.C., acesso de pedestres, acesso de entrada para veículos, acesso de saída para veículos, depósito de lixo, central GLP, sala telecom, depósito de materiais de limpeza – DML, 02 (dois) vestiários, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, refeitório, administração, 02 (dois) bicicletários, salão de festas com copa, espaço gourmet como 02 (dois) I.S. adaptados para pessoas portadoras de necessidades especiais, multplay, castelo d'água, casa de máquinas, áreas permeáveis, estacionamento para veículos com 200 (duzentas)

segue na ficha 007...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

vagas comuns e individuais para moradores, sendo 06 (seis) vagas adaptadas para pessoas portadoras de necessidades especiais; 10 (dez) vagas comuns e individuais para visitantes; e 22 (vinte e duas) vagas para motos, escadarias, previsões de elevadores, halls de circulações e tudo o mais que se destine ao uso comum dos condôminos.7-) **DAS COISAS DE USO PRIVATIVO** . O **MORITZI RESIDENCIAL** terá como coisas de uso privativo, de propriedade exclusiva de cada condômino, os apartamentos retro descritos e caracterizados. 8-) **DECLARAÇÕES:** a) O sistema de construção adotado pela Incorporadora e Construtora será o de Recursos Próprios e/ou Financiamento pelo Plano Associativo com utilização do FGTS da Caixa Econômica Federal; b) A proprietária e Incorporadora reserva o direito de manter nas áreas comuns dos edifícios, placas, cartazes, luminosos, faixas e outros materiais relativos à publicidade, além de corretores de plantão, até que seja vendida a última unidade do empreendimento; c) O empreendimento **será** submetido ao instituto de afetação, conforme estabelece os artigos 31-A e seus parágrafos e 31-B e parágrafo único da Lei Federal nº 4.591/64; d) o condomínio será instituído em etapas e a ordem de entrega respeitará o cronograma firmado com cada um dos futuros adquirentes; e) Em atendimento a Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011, o empreendimento **MORITZI RESIDENCIAL** possui unidades habitacionais enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV). Caso se constate demanda pelo adquirente com deficiência ou mobilidade reduzida, a incorporadora irá proceder as adaptações que se fizerem necessárias, respeitando o limite de 3% (três por cento) do total das unidades enquadradas no PMCMV existentes no referido empreendimento, adaptáveis ao uso por pessoas com deficiência, ressaltando, contudo, que a referida adaptação será até a conclusão da fundação do empreendimento; f) Os apartamentos adaptáveis estarão localizados no térreo e a escolha da unidade adaptável será no momento da assinatura do contrato de venda e compra com o comprador. **DO CUSTO GLOBAL DO EMPREENDIMENTO:-** R$14.443.331,50 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de julho de 2.018. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº137.446, de 17/07/2018).GS

Av.002/59.184. Por instrumento particular, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 16 de julho de 2.018, consta que a incorporadora submeteu a incorporação imobiliária, objeto do registro nº001 da presente matrícula, ao **REGIME DE AFETAÇÃO,** nos termos do artigo 31-A da Lei Federal nº4.591 de 16 de dezembro de 1964, pela qual o terreno, acessões e direitos a ela vinculados manter-se-ão desvinculados do patrimônio da empresa incorporadora imobiliária. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de julho de 2.018. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº137.446, de 17/07/2018).GS

R.003/59.184. Conforme contrato particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças, com recursos do fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS, no âmbito do programa minha casa, minha vida, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado na cidade de São Paulo-SP., aos 24 de outubro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas com as firmas reconhecidas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ. Nº08.343.492/0001-20, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **DEU EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA,** à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** instituição financeira, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. Nº00.360.305/0001-04, por sua agência de São Paulo-SP., devidamente representada na forma da Lei, **o imóvel objeto da presente matrícula**, pelo valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo prazo de vinte e quatro (24) meses, com juros de 8,0000% ao ano – taxa nominal e 8,3000% ao ano – taxa efetiva e multa de 2% (dois por cento) que será cobrada, ainda, sobre os valores devidos e não pagos nas datas convencionadas no contrato. **Condições:**- Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 18 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.302, de 27/12/2.018).GS

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Av.004/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº204, do Bloco 08 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.690, de 28/01/2.019).GS

R.005/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 13 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **CLEUSA MARIA DE SANTANA**, brasileira, solteira, nascida aos 31/08/1981, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portadora do RG. nº34.164.950-8-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº286.275.508-75, residente e domiciliada na Rua Zanata, nº1930, Jardim Alvorada, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº204, do Bloco 08 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$131.007,75 (cento e trinta e um mil, sete reais e setenta e cinco centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$104.806,20; Valor dos recursos próprios: R$10.396,30; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$5.607,25 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$10.198,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.690, de 28/01/2.019).GS

R.006/59.184. Conforme o contrato referido no **R.005**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **CLEUSA MARIA DE SANTANA,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº204, do Bloco 08 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agencia de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$104.806,20 (cento e quatro mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 13/12/2.018, no valor total inicial de R$589,97, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.690, de 28/01/2.019).GS

---

segue na ficha 008...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

Av.007/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº203, do Bloco 05 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.691, de 28/01/2.019).GS

R.008/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MICHELLE DA SILVA PIRES,** brasileira, solteira, nascida aos 06/02/1982, professora, portadora do RG. nº33.748.728-5-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº223.892.788-33, residente e domiciliada na Rua Mauro Origa, nº1613, Jardim Karina II, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº203, do Bloco 05 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$101.408,95; Valor dos recursos próprios: R$23.725,05; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$0,00 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$9.366,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.691, de 28/01/2.019).GS

R.009/59.184. Conforme o contrato referido no **R.008**, que fica arquivado em microfilme, a coproprietária **MICHELLE DA SILVA PIRES,** solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº203, do Bloco 05 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agencia de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$101.408,95 (cento e um mil, quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$571,19, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.691, de 28/01/2.019).GS

Av.010/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº302, do Bloco 07 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.692, de 28/01/2.019).GS

---

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

R.011/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de dezembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS,** brasileiro, solteiro, nascido aos 19/04/1991, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG. nº47.709.036-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº390.708.728-38, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº22-35, centro, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº302, do Bloco 07 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$137.980,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$110.384,00; Valor dos recursos próprios: R$17.011,45; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$1.737,55 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$8.847,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.692, de 28/01/2.019).GS

R.012/59.184. Conforme o contrato referido no **R.011**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº302, do Bloco 07 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agencia de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$110.384,00 (cento e dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/01/2.019, no valor total inicial de R$614,18, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.692, de 28/01/2.019).GS

Av.013/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº203, do Bloco 01 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.693, de 28/01/2.019).GS

R.014/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-

segue na ficha 009...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

SP., aos 11 de dezembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **MARCELO MACHADO ATAIDE,** brasileiro, solteiro, nascido aos 03/11/1981, estivador carregador embalador e assemelhados, portador da carteira de identidade nº4182809, expedida pela Polícia Civl/PA, e inscrito no CPF. Nº770.121.602-25, residente e domiciliado na Rua Abilio Bergantini, nº35-52, Residencial Regissol I, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº203, do Bloco 01 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$130.914,73 (cento e trinta mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$98.500,00; Valor dos recursos próprios: R$11.962,37; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$7.044,36 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$13.408,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.693, de 28/01/2.019).GS

R.015/59.184. Conforme o contrato referido no **R.014**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **MARCELO MACHADO ATAIDE,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº203, do Bloco 01 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agencia de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 09/01/2.019, no valor total inicial de R$555,10, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.693, de 28/01/2.019).GS

Av.016/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº104, do Bloco 05 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.694, de 28/01/2.019).GS

R.017/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 14 de novembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **FERNANDO HENRIQUE FERRARETO GONZALES,** brasileiro, solteiro, nascido aos 25/08/1993, técnico de eletricidade eletrônica e telecomunicações, portador do RG. nº40.572.026-9-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº388.569.498-06,

segue no verso...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25

residente e domiciliado na Rua Arthur Yacubian, nº3065, fd1, Portal da Cidade Amiga, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº104, do Bloco 05 (em construção),** pelo valor de R$10.594,94 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor venal da fração ideal é de R$3.332,54. **Valor de Composição dos Recursos:-** O valor destinado à aquisição do imóvel residencial urbano objeto desta contrato é de R$138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais), composto pela integralização dos valores a seguir:- Valor do financiamento concedido: R$109.359,36; Valor dos recursos próprios: R$12.121,72; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$487,92 e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$16.231,00. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.694, de 28/01/2.019).GS

R.018/59.184. Conforme o contrato referido no **R.017**, que fica arquivado em microfilme, o coproprietário **FERNANDO HENRIQUE FERRARETO GONZALES,** solteiro, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE uma fração ideal de 0,005163245% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº104, do Bloco 05 (em construção),** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agencia de Mirassol-SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$109.359,36 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), pelo prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 14/12/2.018, no valor total inicial de R$608,58, com juros de 5,00% ao ano - taxa nominal e 5,1161% ao ano - taxa efetiva, e multa moratória de 2% (dois por cento) nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.694, de 28/01/2.019).GS

Av.019/59.184. Fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob **nº003**, na presente matrícula, com relação à fração ideal de 0,005271864% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade autônoma nº103, do Bloco 04 (em construção), em virtude da autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, por sua agência de Mirassol-SP., no contrato mencionado no próximo registro, Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 31 de janeiro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº140.695, de 28/01/2.019).GS

R.020/59.184. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa, minha vida (PMCMV) – recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol-SP., aos 20 de dezembro de 2.018, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **LIVIA MARIA PEREIRA RISSI,** brasileira, solteira, nascida aos 26/07/1997, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portadora do RG. nº39.215.650-7-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº414.911.058-10, residente e domiciliada na Rua Frei Clemente Gassi, nº34-74, São Francisco, em Mirassol-SP., **uma fração ideal de 0,005271864% do terreno objeto desta matrícula, correspondente a unidade nº103, do Bloco 04 (em construção),** pelo valor de R$10.817,84 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). O valor

segue na ficha 010...

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/05/2020 16:15:25